

REGIMENTO INTERNO DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL – LNF

ÍNDICE

Capítulo I	Disposições Preliminares.....	03
Capítulo II	Das Franquias.....	04
Capítulo III	Da Organização e Direção da Liga Nacional de Futsal.....	05
Capítulo IV	Realização das Partidas/Comparecimento dos clubes.....	06
Capítulo V	Inscrição de Atletas e Comissão Técnica.....	07
Capítulo VI	Do Protocolo dos Uniformes.....	09
Capítulo VII	Do Protocolo das Partidas.....	10
Capítulo VIII	Da Suspensão, Interrupção e Adiamento das Partidas.....	10
Capítulo IX	Da Expedição de Ingressos.....	11
Capítulo X	Das Propriedades de Quadra.....	12
Capítulo XI	Das Apenações.....	12
Capítulo XII	Da Justiça Desportiva.....	13
Capítulo XIII	Da Premiação.....	14
Capítulo XIV	Da Organização.....	14
Capítulo XV	Hospedagem, Alimentação e Transporte.....	16
Capítulo XVI	Disposições Finais.....	17
Anexo I	Responsabilidades da Liga Nacional de Futsal.....	18
Anexo II	Responsabilidades do Comissário.....	18
Anexo III	Responsabilidade do Clube Mandante.....	20
Anexo IV	Responsabilidade do Clube Visitante.....	23
Anexo V	Protocolo Internacional de Jogo.....	23
Anexo VI	Regras de Marketing.....	25
Anexo VII	Critérios de Multas.....	31
Anexo VIII	Vitorias Técnicas nos Ginásios.....	32
Anexo IX	Protocolo de Segurança Torcidas Organizadas.....	33
Anexo X	Contatos dos Clubes.....	34
Anexo XI	Uniformes.....	35
Anexo XII	Modelo das Placas.....	36
Anexo XIII	Marcação da Quadra.....	37
Anexo XIV	Declaração de ciência do TAC	39
Anexo XIV	Protocolo de Jogo – COVID-19	40

LIGA NACIONAL DE FUTSAL 2021 - LNF

Presidente.....	Cladir João Dariva
1º Vice-Presidente Financeiro/Administrativo.....	Luiz Henrique Taveira Cabral
2º Vice-Presidente de Marketing e Comunicação.....	Francis Berté
3º Vice-Presidente Técnico.....	Luiz Henrique Taveira Cabral
Diretor Administrativo/Financeiro.....	Norberto Rocha Mello
Diretor Técnico.....	Bernardo Caixeta
Diretor de Marketing e Comunicação.....	Alexandre Flores Soares Rollin
Assessor Jurídico.....	Felipe Legrazie Ezabella
Assessor Administrativo/Financeiro.....	Diego Felipe Fernandes Couto
Assessor de Marketing e Comunicação	Ricardo César Pinto
Assessor Técnico.....	

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - A Liga Nacional de Futsal Masculina, Categoria Principal, é uma competição, com organização administrativa, técnica, disciplinar, financeira e jurídica conforme disposto neste Regimento.

Art. 2º. – Os associados/franqueados da Liga Nacional de Futsal serão os Clubes e as Empresas de Materiais Esportivos proprietários de franquias.

2.1 – Somente poderão participar da Liga Nacional de Futsal os clubes que sejam filiados e disputantes dos campeonatos das Federações e/ou Ligas Estaduais de Futsal.

2.2 - A participação de clubes locadores de Franquias ou representantes de empresas fabricantes de material esportivo na Liga Nacional de Futsal nunca poderá ser superior à participação de clubes proprietários de Franquias.

2.3 - Na Liga Nacional de Futsal haverá um limite de participação de 6 (seis) equipes por Estado. A preferência de participação será sempre do franqueado, seguindo-se do convidado ou cessionário com mais tempo de participação.

2.3.1 - Se algum Estado alcançar o limite de 6 (seis) equipes, será permitida a participação da sétima caso uma das participantes seja Beneficiária de empresa vinculado ao esporte. Nessa hipótese a empresa franqueada deverá transferir a indicação para uma equipe de outro Estado finda a sua relação em vigor com a equipe Beneficiária.

Art. 3º. - O direito de voto na Liga Nacional de Futsal é privativo e exclusivo dos proprietários das franquias.

3.1 - O proprietário da Franquia é o responsável pela quitação dos débitos do clube que estiver usando a sua Franquia.

3.2 - A Franquia que estiver em débito no final da competição estará impedida de participar da competição do ano seguinte se não quitá-lo até a data da última assembleia do ano ou, caso não ocorra, até o dia 15 de dezembro.

3.3 - Os proprietários das franquias poderão ser representados por procuradores, desde que os mesmos apresentem o respectivo instrumento de procuração/credenciamento.

3.4 – Os Proprietários de Franquias e os clubes disputantes da Liga Nacional de Futsal, quando convocados para a Assembleia Geral ou outras convocações e não justificarem sua ausência, serão advertidos. Na primeira reincidência será aplicada a pena de multa de R\$ 250,00, caso ocorra nova reincidência o valor será duplicado e assim sucessivamente.

Art. 4º. - Os clubes participantes da Liga Nacional de Futsal deverão respeitar o Estatuto, o Regulamento da Competição, o Regimento Interno, as Resoluções, Protocolo de Jogo - COVID19 e as demais Normas da Liga Nacional de Futsal e da CBFS, aceitando e aderindo a essas normas, bem como a eventuais ajustes e alterações que se façam necessárias ao longo da competição.

4.1 - Os clubes participantes da Liga Nacional de Futsal reconhecem, concordam e se comprometem a acatar o vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e as decisões da Justiça Desportiva para

as questões referentes à disciplina e à competição desportiva, desistindo, assim, de valerem-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

Art. 5º - Somente poderá participar da Liga Nacional de Futsal o clube cujo representante legal (do franqueado e do clube disputante, quando não forem a mesma organização) protocolar em até 15 (quinze) dias antes do início da competição na sede da LNF um documento com firma reconhecida declarando (i) ciência do Termo de Ajuste de Conduta e de seu aditivo datado de 12 de novembro de 2020 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Joinville em virtude do IC 115.2009.12.001/5 e (ii) que possui contratos de trabalho com seus atletas cujo vínculo seja de natureza profissional e contratos de “bolsa-atleta” quando o vínculo constituir-se de modo não profissional, consoante os requisitos previstos na Lei 9.615/98.

5.1 - A não entrega da via original da declaração no prazo assinalado acarretará multa diária à equipe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.2 - O clube que não entregar a via original da declaração até 7 (sete) dias antes do início da competição será considerada desistente e, além da multa, será aplicada a pena prevista no artigo 40.2 do regimento.

Art. 6º - Os participantes da Liga Nacional de Futsal ainda comprometem-se a:

6.1 - Disputar a Liga Nacional de Futsal com a sua equipe principal;

6.2 - Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados na tabela;

6.3 - Admitir e aceitar as modificações da tabela, em todas as fases, quando tomadas no interesse das emissoras de televisão que procurarão beneficiar o futsal brasileiro, respeitando sempre o mando de jogo.

6.4 - Em caso de comercialização de ingressos para as partidas da competição, contratar seguro de acidentes pessoais tendo como beneficiário o torcedor portador de ingresso, válido a partir do momento em que ingressar no ginásio.

6.5 – Sem a autorização da LNF não participar, durante a competição da Liga Nacional de Futsal, de jogos amistosos, torneios ou campeonatos que não sejam do calendário, e competições da CBFS e das entidades internacionais que disciplinam a modalidade.

6.6 – Cumprir integralmente o Protocolo de Prevenção a Covid-19 apresentando e elaborado junto com a comissão médica da LNF.

CAPÍTULO II DAS FRANQUIAS

Título I - Parte geral

Art. 7º - Entende-se como **Franqueado** ou **Associado** o clube federado ou empresa vinculada ao desporto que se associe à LNF, preenchendo-se todos os requisitos legais, estatutários e regimentais para tanto.

7.1 - Entende-se por **Beneficiário** o clube federado que represente o franqueado ou empresa vinculada ao desporto proprietária de franquia da Liga Nacional de Futsal.

7.2 - Entende-se por **Convidado** o clube federado que, através de aprovação dos franqueados, assegure sua participação na Liga Nacional de Futsal, no ano solicitado e somente por aquele ano, mediante as

condições regimentais e estatutárias e o pagamento do valor da Taxa de Participação fixado em 30% (trinta por cento) do valor da taxa de franquia.

7.2.1 – O clube Convidado, no ano do convite, não terá direito a quaisquer benefícios concedidos pela Liga Nacional de Futsal, devendo arcar inclusive com as taxas de arbitragem.

7.2.2 - Só será permitida a participação de, no máximo, 4 (quatro) clubes convidados por ano.

Art. 8º. - O proprietário da franquia, seja ele clube ou empresa vinculada ao desporto, poderá solicitar licença das disputas da Liga Nacional de Futsal por um período não superior a 2 (duas) temporadas, vedada qualquer outra prorrogação.

8.1 - Perderá direito à franquia o clube ou empresa vinculada ao desporto que, findado o prazo de licença, não retornar à competição.

Título II - Da cessão ou uso por clube beneficiário da franquia

Art. 9º. - O proprietário da franquia, para cedê-la de forma definitiva a outro clube ou empresa de material esportivo ou para indicar clube Beneficiário para representá-lo, deverá obter a aquiescência de 2/3 (dois terços) dos franqueados da Liga Nacional de Futsal no ano de concretização da cessão ou indicação.

9.1 - A cada cessão da franquia ou a cada indicação de novo clube Beneficiário para representar a franquia, o novo clube cessionário ou o novo clube Beneficiário obriga-se a pagar 30% (trinta por cento) do valor atualizado da franquia à Liga Nacional de Futsal, podendo o pagamento ser parcelado em até 04 (quatro) parcelas até o final do ano anterior à próxima edição da competição.

9.2 - Caso de cessão da franquia, ou caso a indicação de um novo clube Beneficiário para representar a franquia, seja feita para um clube situado na mesma cidade, o percentual a ser pago à Liga Nacional de Futsal será de 10% (dez por cento) do valor atualizado da franquia. Tal alíquota só será aplicada uma única vez dentro do prazo de 05 (cinco) anos, caso exista uma nova cessão, ou indicação, em prazo inferior à 05 (cinco) anos, a taxa a ser paga será de 30% do valor atualizado da franquia.

9.3 – O valor da taxa de franquia será estabelecido anualmente pela Assembleia Geral da Liga Nacional de Futsal.

Art. 10. - Os clubes convidados pela LNF deverão efetuar o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor atualizado da taxa de franquia, em até 04 (quatro) parcelas até o final do ano anterior à próxima edição da competição.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Art. 11 - A Direção e a Organização da Liga Nacional de Futsal ficarão a cargo de um Conselho assim constituído:

- a)** Diretor Técnico da Liga Nacional de Futsal;
- b)** Assessor Técnico da Liga Nacional de Futsal;
- c)** Diretor Administrativo/Financeiro da Liga Nacional de Futsal;
- d)** Comissão Médica da LNF.

11.1 – O Conselho terá assistência operacional das demais áreas da LNF.

11.2 – Compete ao Conselho através das suas coordenações subordinadas:

- a) Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;
- b) Elaborar as tabelas da competição;
- c) Examinar as Súmulas e os relatórios dos árbitros e dos comissários, aprovando ou não as partidas;
- d) Determinar data, hora e local de realização das partidas;
- e) Autorizar despesas necessárias para realização do evento;
- f) Designar os Oficiais de Arbitragem e Comissários dos jogos;
- g) Elaborar Resoluções, estabelecendo normas a serem cumpridas pelos clubes participantes do evento;
- h) Aplicar medidas administrativas;
- i) Convocar os franqueados para reunião cuja presença é obrigatória;
- j) Contratar prestadores de serviços.

Art. 12 – Os pagamentos pelos serviços prestados somente serão efetuados mediante autorização da Diretoria Financeira da Liga Nacional de Futsal.

Art. 13 – Os clubes poderão, excepcionalmente, e de comum acordo entre os clubes envolvidos, solicitarem a alteração de datas e horários de jogos da tabela, desde que estes não sejam televisionados e desde que o façam com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando estas alterações dependentes de aprovação da Liga Nacional de Futsal.

Art. 14 - Havendo comum acordo entre os clubes participantes e sendo comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Conselho Técnico poderá autorizar que um jogo seja realizado em outra cidade.

14.1 - Após definidos os locais de jogos em tabela, o Conselho Técnico poderá autorizar que o clube mandante leve um jogo para outro ginásio por ela indicado e aprovado, desde de que em comum acordo com o clube adversária, solicitando formalmente, a alteração com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e que pague todas as despesas extras oriundas da alteração da partida, incluindo as despesas do clube de arbitragem e do clube adversária.

14.2 - Em atenção à Pandemia-COVID19 o Conselho poderá autorizar a alteração de datas, horários e cidades, justificadamente, sem o atendimento dos prazos e condições supra mencionadas.

CAPÍTULO IV

REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS/COMPARECIMENTO DOS CLUBES

Art. 15 - Caso um clube não compareça ao jogo até a hora determinada para seu início, será dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos. Se ao término deste prazo ainda for constatada a sua ausência, salvo quando da ocorrência de fato motivador informado ao comissário, o clube presente será declarado vencedor. O clube ausente perderá 3 (três) pontos, não ficando isento de outras punições aplicáveis constantes deste Regimento e do CBJD.

15.1 - Em caso de não comparecimento dos dois clubes disputantes do jogo, os clubes ausentes perderão 3 (três) pontos, cada um deles, não ficando isentos de outras punições aplicáveis constantes deste Regimento e do CBJD.

15.2 - O clube que deixar de comparecer a qualquer jogo programado, será considerado perdedor por W X O, podendo cumprir o restante da tabela normalmente, porém, responderá pelos prejuízos financeiros

que causar, especialmente aos seus adversários, ao campeonato e à Liga Nacional de Futsal ou a qualquer dos responsáveis pelos pagamentos das despesas da competição.

15.3 - O clube que deixar de comparecer a 02 (dois) jogos programados, ou comparecer com número insuficiente de atletas para a realização dos jogos, conforme disciplinado pelo Livro Nacional de Regras de Futsal, será considerada desistente, ficando impedida de participar dos demais jogos programados na tabela da competição, devendo responder pelos prejuízos financeiros que causar, especialmente a seus adversários, Liga Nacional de Futsal ou a qualquer dos responsáveis pelos pagamentos das despesas da competição.

15.4 - Para que não fiquem sujeitas às demais penas previstas neste Regimento, os clubes faltosos deverão comprovar os motivos geradores do atraso ou não comparecimento, que serão apreciados pelo Conselho da Liga Nacional de Futsal.

15.5 - Em virtude da Pandemia-COVID19, o Conselho poderá acatar a justificativa da equipe pela insuficiência de atletas baseada nas respostas do questionário epidemiológico e na averiguação do Protocolo de Jogo elaborado pela equipe médica, resolvendo a questão técnica e financeira da forma que entender melhor em benefício da continuidade da competição (*pro-competitione*).

15.6 - Em regra geral, se for equipe mandante que der causa ao adiamento da partida, deverá arcar com todos os custos da equipe visitante e da arbitragem; se for a equipe visitante que der causa ao adiamento da partida, deverá arcar com todos os custos da arbitragem.

CAPÍTULO V

INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 16- Cada clube poderá inscrever no máximo 40 (quarenta) atletas, sem repetir o número da camisa indicada para cada um.

Art. 17 - Os clubes participantes deverão inscrever os atletas e membros de comissão técnica no protocolo da CBFS, ou através de protocolo indicado pela LNF, em modelo oficial, devidamente assinado por cada inscrito.

Art. 18 - Até 30 (trinta) dias antes do início da competição, cada clube deverá enviar à CBFS ou à entidade indicada pela LNF, a relação oficial de no mínimo 14 (quatorze) atletas, acompanhada da relação dos nomes dos membros da comissão técnica, ficando com o direito de incluir na relação original no máximo mais 26 (vinte e seis) atletas nas vagas restantes até 48 horas antes do início do primeiro jogo da 2ª Fase.

Art. 19- Somente poderão participar da Liga Nacional de Futsal atletas cadastrados na CBFS ou entidade indicada pela LNF com sua condição de jogo devidamente regularizada pelo clube solicitante, até o limite do prazo final para as inscrições.

19.1 - Entende-se por condição de jogo regularizada:

19.1.1 - Atleta com seu registro na CBFS ou entidade indicada pela LNF pelo clube solicitante ratificado pela sua assinatura em formulário oficial da CBFS próprio para o assunto.

19.1.2 - Atleta revalidado para o ano em curso;

19.1.3 - Atleta que não esteja cumprindo estágio ou punição;

19.2 - Excepcionalmente, em caso de transferência internacional, será dada tolerância após o limite do prazo final das inscrições, improrrogável, de 30 (trinta) dias, para regularização do atleta junto à CBFS ou entidade indicada pela LNF, ficando o mesmo, neste período, sem condição de jogo, aguardando a abertura de janela de transferências da FIFA ou conclusão do processo de regularização do atleta.

19.2.1 - Neste caso, somente poderá ser regularizado o atleta cujo nome tenha sido incluído na relação de inscritos do clube, dentro do limite de prazo estabelecido no artigo 23, mediante protocolo na CBFS ou entidade indicada pela LNF.

19.2.2 - As transferências vindas do exterior desdobram-se em 2 (duas) fases, devendo ser respeitadas as datas estabelecidas pelas entidades nacionais e internacionais que regem a modalidade.

19.3 - A regra de registros de atletas perante a CBFS ou entidade indicada pela LNF para a regularidade da condição de jogo poderá ser alterada via Resolução do Conselho, excepcionalmente e de forma justificada, em casos de impossibilidade por motivos tecnológicos, jurídicos ou políticos, devendo ser regularizado assim que cessarem os motivos ensejadores da exceção.

Art. 20 - Nenhum atleta poderá inscrever-se (assinar formulário oficial de solicitação de inscrição) por mais de um clube na mesma temporada da Liga Nacional de Futsal, se o fizer, estará automaticamente impedido de participar da competição por qualquer dos clubes solicitantes, sendo suas inscrições nulas e de nenhum efeito jurídico desportivo.

20.1 - Exceção ao que estabelece este artigo é o caso do atleta já inscrito que obtenha a carta liberatória do clube ao qual está vinculado junto à CBFS ou entidade indicada pela LNF, podendo tal atleta inscrever-se por outro clube, desde que sejam respeitados os prazos definidos neste Regimento e o mesmo não tenha sido relacionado em súmula por outro clube na temporada da Liga Nacional de Futsal do ano da competição.

20.2 – É possível também a transferência de atleta já inscrito para outro clube disputante da LNF até 24 (vinte e quatro) horas antes do início oficial da 7ª partida da equipe pela qual ele foi inicialmente inscrito na competição, entendendo que a validação do processo será o recebimento da lista da CBFS ou entidade indicada pela LNF com o nome do atleta já no clube destino.

Art. 21 - Em cada jogo da Liga Nacional de Futsal os clubes participantes apresentarão a relação de no mínimo 10 (dez) e no máximo 14 (quatorze) atletas, e de 2 (dois) a 3 (três) membros da comissão técnica (boletim de jogo), que deverão ser relacionados no sistema e cumprir o protocolo de jogo da LNF.

Art. 21.1 - Caso qualquer uma das equipes tenha menos do que 10 (dez) atletas liberados para a partida, a partida será adiada, aplicando-se a regra dos artigos 15.5 e 15.6.

Art. 22 - Na relação de inscrição de atletas junto à CBFS ou entidade indicada pela LNF deverão constar as seguintes informações:

- Número da camisa de jogo de cada atleta, *que deverá ser o mesmo em todo o Certame*;
- Nome completo do atleta;
- Nome esportivo (apelido);
- Posição;
- Data de nascimento;
- Peso;
- Altura;
- Número de registro na CBFS;
- Número da carteira de identidade/órgão Expedidor;
- Assinaturas
- Anexar Relatório Médico específico atestando a capacidade física e clínica de cada atleta para a prática do futsal, bem como Atestado Médico acompanhado de eletrocardiograma realizado nos últimos 3 (três) meses.

22.1 - Na numeração do uniforme de jogo podem ser utilizados números com até 2 (dois) dígitos, vedada a alteração da numeração dos atletas ao longo da competição.

22.2 - Os clubes, por ocasião de solicitação de inscrição de seus atletas, deverão encaminhar à Liga Nacional de Futsal um formulário próprio informando as cores do seu uniforme principal e do reserva.

Art. 23 - Somente poderão participar da Liga Nacional de Futsal os técnicos, treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, atendentes, massagistas, médicos, fisioterapeutas e supervisores cadastrados na CBFS ou entidade indicada pela LNF, com sua condição de jogo devidamente regularizada pelo clube que estiverem inscritos.

23.1 – Os Clubes deverão obrigatoriamente inscrever seus atletas na plataforma digital on line, incluindo os dados pessoais solicitados.

23.2 – Os clubes que não fizerem os cadastros de seus atletas na plataforma digital on line terão multa pecuniária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a cada atleta e jogo que o mesmo não estiver inscrito.

CAPÍTULO VI DO PROTOCOLO DOS UNIFORMES

Art. 24 - Os clubes deverão apresentar-se uniformizados para o início da partida, impreterivelmente, até o horário determinado em tabela ou documento oficial expedido pela Liga Nacional de Futsal.

24.1 - Com pelo menos uma hora de antecedência do início do jogo o supervisor de cada um dos clubes participantes deverá informar ao comissário da partida as cores do uniforme.

24.1.1- As camisas de Goleiro Titular, Goleiros Reservas e dos Goleiros Linhas deverão ser da mesma cor, porém, poderão ter a exposição de patrocinadores diferentes ao uniforme dos demais jogadores, respeitando todas as demais disposições deste regimento.

24.2 - O clube com mando de jogo terá preferência para usar seu uniforme principal (nº 1).

24.3 - O comissário da Liga Nacional de Futsal, quando necessário, determinará as cores dos uniformes de cada clube de modo a evitar problemas para arbitragem e para a transmissão televisiva.

Art. 25 - Os uniformes de jogo (camisas, calções, calça de goleiros e meias) terão 8 (oito) espaços definidos e de direito da LNF conforme Anexo XII e abaixo descritos;

25.1 - Na frente das camisas haverá 03 (três) espaços assim utilizados pela LNF:

- a) No centro do peito, espaço reservado para a LNF com tamanho de 8cm de largura x 6cm de altura;
- b) É facultativo o número do Atleta na camisa, na competição LNF. Em caso da colocação, o mesmo deverá ter o tamanho mínimo de 6cm de altura. Lembramos que é obrigatório a utilização de número em competições nacionais e internacionais, segundo as regras da FIFA;
- c) Escudo do Time do lado esquerdo do peito com tamanho mínimo de 6cm de altura.

25.2 - Nas costas das camisas, haverá 02 (dois) espaços assim utilizados pela LNF:

- a) Número do Atleta no centro da camisa com tamanho mínimo de 20cm de altura;
- b) Nome do Atleta acima ou embaixo do número com tamanho mínimo de 4cm de altura, com o padrão de fonte FUTURA Hv BT.

25.3 - Nas mangas das camisas, haverá 02(dois) espaços assim utilizados pela LNF:

- a) Na manga direita o Logo da LNF com tamanho de 7,5cm de largura x 8cm de altura;
- b) Na manga esquerda espaço reservado para a LNF com tamanho de 6cm de largura x 4cm de altura.

25.4 - Nos calções de jogo, bem como nas calças de goleiros, 01 (um) espaço assim utilizados pela LNF:

- a) Número do Atleta no lado direito do calção com tamanho mínimo de 6cm de altura.

25.5 – Os demais espaços estão livres para comercialização dos Clubes Disputantes, estes não podendo interferir nos itens acima citados. Caso não seja cumprido o Art. 25 na íntegra será aplicada multa de R\$ 250,00

CAPÍTULO VII DO PROTOCOLO DAS PARTIDAS

Art. 26 - Os ginásios deverão estar liberados com antecedência mínima de duas horas antes do início da partida.

26.1- No mesmo prazo, os clubes deverão providenciar a decoração do local e colocar à disposição do comissário uma pessoa responsável pela liberação do ginásio, com todos os equipamentos necessários para realização da partida em ordem (vestiários, quadra, estruturas metálicas, placar eletrônico, computadores, etc.) com uma antecedência mínima de 2 horas antes do início da partida.

26.2 - Em caso de atraso no início e reinício da partida, o comissário deverá registrar o tempo de atraso e os motivos que lhe deram causa, devendo ser os responsáveis penalizados com multa administrativa por minuto, de acordo com o anexo VIII.

26.3 - Caso o clube mandante queira fazer alguma atividade preliminar na modalidade futsal antes de qualquer partida que não tenha transmissão pela TV, deverá fazer a solicitação com antecedência de cinco dias para a LNF, podendo nessa hipótese o ginásio estar liberado para a partida com antecedência mínima de uma hora.

Art. 27 - Os clubes, até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, deverão identificar-se perante o clube de arbitragem, munidas da relação de atletas que atuarão com seus respectivos documentos de identificação.

Art. 28- A identificação dos atletas e da comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista contendo foto, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas.

28.1 - Em se tratando de médico ou fisioterapeuta, técnico ou treinador, auxiliar técnico e preparador físico a identificação será feita pela apresentação da carteira do respectivo conselho profissional.

28.2 – A duração do intervalo de jogo deverá ter no máximo 15 minutos, podendo em jogos com transmissão televisiva ter o retorno antecipado por solicitação da emissora.

28.3 - Por conta da Pandemia-COVID19, o Protocolo Médico de Jogo (Anexo XV) deverá ser cumprido integralmente pelas equipes, atletas, dirigentes, membros da comissão técnica, árbitros, comissários, prevalecendo o inteiro teor de suas normas em caso de conflito com o que aqui estipulado.

CAPÍTULO VIII

DA SUSPENSÃO, INTERRUÇÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS.

Art. 29 - Algumas interrupções regulamentares poderão ser adotadas em jogos da competição da Liga Nacional de Futsal quando houver transmissão pela televisão.

29.1 - O intervalo entre o primeiro e o segundo períodos de jogo será de 15 (quinze) minutos; caso haja necessidade de tempo suplementar (prorrogação), será obedecido um intervalo de 5 (cinco) minutos entre o final do segundo período e o início do tempo suplementar, período no qual os clubes deverão permanecer em quadra. O reinício do jogo após a consignação de tentos poderá ser retardado em alguns segundos a fim de atender as necessidades da transmissão.

29.2 - Nos pedidos de tempo os atletas deverão, obrigatoriamente, dirigir-se aos seus respectivos bancos, sendo que os 60 (sessenta) segundos previstos nas Regras serão cumpridos integralmente, independentes da desistência do técnico ou auxiliar técnico solicitante.

29.3 - Quando os clubes estiverem sem técnico ou auxiliar técnico por motivo de expulsão, nos momentos de pedido de tempo não será permitida a presença dos mesmos, de acordo com as regras da modalidade.

Art. 30 - Em caso de interrupções prolongadas em jogos da Liga Nacional de Futsal, quando circunstâncias não previstas interromperem o jogo, o árbitro principal deverá decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do jogo.

30.1 - Se ocorrer interrupção não excedendo um total de 30 (trinta) minutos, se o jogo for reiniciado, o tempo interrompido deve continuar a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando-se o mesmo placar e atletas.

30.2 - Se ocorrer interrupção que exceda 30 (trinta) minutos, fica determinado que o jogo poderá continuar em seguida à paralisação ou ser transferido para outro horário no mesmo dia ou, ainda, para o dia seguinte, dando-se prosseguimento a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando-se o mesmo placar e atletas.

30.3 - Caso haja a necessidade de transferir a partida para outro horário ou dia em virtude de questões envolvendo as condições estruturais, falta de AVCB ou outro alvará, ou condições técnicas do ginásio, deverá o clube mandante arcar com os custos extras de hospedagem, alimentação e logística do clube adversária e da arbitragem. Caso o ginásio permaneça sem condições no próximo dia, será utilizado outro ginásio determinado pela LNF.

30.4 - Em caso de força maior, a critério do Comissário, medidas extraordinárias poderão ser tomadas, visando a segurança do jogo e do público presente.

30.5 - Caso a impossibilidade de início ou reinício da partida seja relacionada com a Pandemia-COVID19, o Conselho deverá adotar as soluções conforme previsto no item 15.5.

CAPÍTULO IX

DA EXPEDIÇÃO DE INGRESSOS

Art. 31 - Por conta da Pandemia-COVID19, não haverá público nas partidas da Liga Nacional de 2020. Caso a situação epidemiológica venha a se alterar ao longo da competição, o Conselho Técnico, após parecer dos órgãos governamentais e médicos, poderá alterar a situação, passando a valer o abaixo exposto nesse capítulo.

31.1 - A confecção e distribuição de ingressos ficará à cargo do clube mandante. No ingresso deverá constar a logomarca da Liga Nacional de Futsal.

31.1 - Cabe unicamente ao clube mandante a responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos e encargos previstos e os que porventura vierem a ser instituídos na legislação brasileira.

31.2 - Para o clube visitante, quando solicitado formalmente e antecipadamente com prazo mínimo de 20 dias corridos ou em no máximo 24 horas após o agendamento da partida, haverá uma reserva de 5% (cinco por cento) da carga de ingressos de cada jogo. O clube mandante deverá providenciar a entrega destes ingressos à equipe visitante mediante o pagamento, não podendo ser cobrado do visitante valor maior que o ingresso mais barato vendido na bilheteria.

31.3 - É obrigação do clube mandante fornecer gratuitamente à equipe visitante, no mínimo, 20 (vinte) ingressos por jogo.

31.4 – Para as partidas já conhecidas como de rivalidades, poderá haver acordo entre os clubes e a Liga para a realização com torcida única.

Art. 32 - Fica garantido o acesso gratuito aos ginásios, em qualquer partida da competição, aos portadores de credenciais emitidas pela Liga Nacional de Futsal, bem como aos portadores de necessidades especiais.

Art. 33 - As credenciais ou documentos expedidos por quaisquer outras entidades não autorizarão o ingresso gratuito de seus portadores nos ginásios, salvo as emitidas pelas Associações Estaduais ou Nacionais de cronistas e fotógrafos desportivos, Polícias Federal, Civil e Militar, Bombeiro, Brigadistas, Guardas Municipais, PROCON, Juizado de Menores e outras autoridades civis e militares no exercício de suas funções.

CAPÍTULO X DAS PROPRIEDADES DE QUADRA

Art. 34 - A Liga Nacional de Futsal é proprietária de todas as propriedades de quadra, como as placas de publicidade, os adesivos no piso, a publicidade nos uniformes dos árbitros e comissários, o material esportivo utilizado no jogo como bolas, traves, redes, rodos etc., bem como de todos os espaços de publicidade existentes no ginásio abaixo de 8 metros de altura da quadra de jogo.

Art. 35 - Os direitos de transmissão das partidas da Liga Nacional de Futsal serão disciplinados em contratos específicos, de acordo com a legislação do setor.

CAPÍTULO XI DAS APENAÇÕES

Art. 36 - Com o objetivo de evitar ou dificultar a manipulação de resultado de partidas, considerar-se-á conduta ilícita praticada por atletas, técnicos, membros de comissão técnica, dirigentes e membros do clube de arbitragem e todos aqueles que direta ou, indiretamente, possam exercer influência no resultado das partidas, os seguintes comportamentos:

I – apostar em si mesmo, ou permitir que alguém do seu convívio o faça (treinador, namorada, membros da família, etc.), em seu oponente ou em partida de futsal;

II - instruir, encorajar ou facilitar qualquer outra pessoa a apostar em partida de futsal da qual esteja participando ou possa exercer influência;

III - assegurar a ocorrência de um acontecimento particular durante partida de futsal da qual esteja participando ou possa exercer influência, e que possa ser objeto de aposta ou pelo qual tenha recebido ou venha a receber qualquer recompensa;

IV - dar ou receber qualquer presente, pagamento ou outro benefício em circunstâncias que possam razoavelmente gerar descrédito para si mesmo ou para o futsal;

V - compartilhar informação sensível, privilegiada ou interna que possa assegurar uma vantagem injusta e acarretar a obtenção de algum ganho financeiro ou seu uso para fins de aposta;

VI - deixar de informar de imediato à sua entidade de prática, de administração ou à competente autoridade desportiva, policial ou judiciária, qualquer ameaça ou suspeita de comportamento corrupto, como no caso de alguém se aproximar para perguntar sobre manipulação de qualquer aspecto de uma partida ou mediante promessa de recompensa financeira ou favores em troca de informação sensível.

Art. 36.1 - As condutas ilícitas elencadas no artigo anterior, sem prejuízo de sua tipificação como crime nos termos dos artigos 41-C, 41-D e 41-E da Lei nº 10.671/03, sujeitam-se também à aplicação de sanções administrativas fixadas neste dispositivo.

§ 1º - Os atletas, técnicos, membros de comissão técnica, dirigentes e membros do clube de arbitragem e todos aqueles que tentem influenciar no resultado das partidas serão sancionados com suspensão por partida ou proibição de exercer qualquer atividade relacionada ao futsal.

§ 2º - Em caso do jogador ou dirigente influenciar efetivamente no resultado de uma partida será imposta multa ao seu clube, e, havendo gravidade, poderá o clube do jogador ou dirigente infrator ser sancionado com exclusão da competição, subtração de pontos e devolução de prêmios.

§ 3º - A LNF, em razão da gravidade da infração, solicitará às entidades competentes a extensão, no âmbito nacional e mundial, da sanção administrativa imposta.

Art. 37 - Se um clube for punido com perda de mando de campo, conforme previsto na Lei nº 9.615/98 e no artigo 213 do CBJD, caberá exclusivamente ao Conselho previsto no artigo 11 determinar o local e a forma (com ou sem público) na qual a partida deverá ser disputada.

§ 1º - O Conselho somente executará a pena de perda de mando de campo na partida que venha a ocorrer após decorridos dez (10) dias do recebimento de comunicação da Justiça Desportiva que a impuser, tendo em vista os prazos exigíveis para as ações logísticas relacionadas com a mudança do local da partida, e, ainda, a necessidade de reservas de voos e hospedagem das delegações dos clubes envolvidos.

§ 2º - O Conselho deverá comunicar formalmente o novo local da partida resultante do cumprimento da pena da perda do mando de campo, no prazo de três (3) dias decorridos do recebimento de comunicação do julgamento.

§ 3º - O cumprimento de pena de perda de mando de campo, nos casos de mais de um (1) jogo, dar-se-á de forma necessariamente sequenciada na mesma competição sem quaisquer discontinuidades na tabela de jogos.

Art. 38 – Fica proibida a utilização, no interior dos ginásios, de sinalizadores, buzinas, raios laser ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos, que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos, independente de serem os autores membros das comissões técnicas, dirigentes de clubes ou torcedores. O clube responsável, mandante ou visitante, está sujeito às sanções previstas no CBJD.

Art. 38.1 - Nas partidas que envolverem torcidas organizadas ou torcedores notoriamente indisciplinados, poderá o Conselho exigir a adoção de Protocolo Especial de Segurança que será antecipadamente divulgado.

Art. 39 - Os Atletas, Técnicos ou auxiliar técnico, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos, fisioterapeutas ou supervisores que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa de suspensão ou ainda sem condição normal (regular) de participação na competição, quando presentes nos locais dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto onde se encontra o banco de reserva de seu clube na quadra de jogo. Caso não seja possível, deverá solicitar ao comissário do jogo que indique um local adequado para acompanhar a partida.

Art. 40 - O prazo final para os proprietários de franquias manifestarem sua participação na Liga Nacional de Futsal é a data da última assembleia anual da entidade, que deliberará sobre o tema, sob pena do clube que não se manifestar ser automaticamente licenciada da competição subsequente.

40.1 - Caso algum clube desista de participar da competição depois do dia 30 de janeiro do ano de sua realização, o mesmo sofrerá uma suspensão de 1 (um) ano e deverá pagar multa de 10% (dez por cento) do valor da franquia. Caso queira retornar no ano seguinte, a pena de suspensão será substituída por uma multa única de 20% (vinte por cento) do valor da franquia.

40.2- Caso algum clube desista de participar da competição entre 29 (vinte e nove) dias e o seu início, o mesmo ficará impedida de participar da Liga Nacional de Futsal por 2 (dois) anos, devendo o proprietário perder sua franquia.

40.3- Caso algum clube desista de participar da competição após o seu início, a mesma ficará impedida de participar da Liga Nacional de Futsal por 5 (cinco) anos, devendo o proprietário perder sua franquia.

CAPÍTULO XII DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 41 - As questões relacionadas à disciplina e à competição esportivas ocorridas na Liga Nacional de Futsal serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida pela Lei e pelo CBJD com base nas súmulas dos jogos, imagens, relatórios dos comissários, árbitros e outros meios de prova admitidos.

Art. 41.1 - O descumprimento do Protocolo de Jogo (Anexo XV) por qualquer uma das pessoas (físicas ou jurídicas) envolvidas na competição levará à aplicação de medidas punitivas administrativas e disciplinares de forma gravosa.

CAPÍTULO XIII DA PREMIAÇÃO

Art. 42 - O Campeão e Vice-Campeão receberão troféus e 45 (quarenta e cinco) medalhas cada nas tonalidades ouro e prata, além de eventual premiação pecuniária a ser estabelecida pela Diretoria da Liga Nacional de Futsal mediante Resolução.

Art. 43 - O artilheiro da competição receberá um troféu.

43.1 – A equipe de arbitragem do jogo final receberá medalhas.

43.2 – O clube mais disciplinado da competição receberá o troféu Fair Play.

Art. 44 - Em caso de empate na artilharia entre 2 (dois) ou mais atletas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a. Atleta que jogou menor número de partidas;
- b. Atleta que recebeu menor número de cartões vermelhos;
- c. Atleta que recebeu menor número de cartões amarelos;
- d. Atleta de maior idade;
- e. Atleta que mais gols tenha feito em um único jogo da competição;
- f. Atleta que obteve maior sequência de gols a cada jogo sem interrupção;
- g. Atleta que tenha marcado mais gols na partida final;
- g. Atleta que tenha marcado o último gol da partida final;

h. Sorteio.

CAPÍTULO XIV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 45 - No boletim de jogo deverão constar o número, o nome e o apelido de cada atleta, bem como as funções e os nomes dos membros da comissão técnica e, ainda, as cores dos uniformes de jogo do clube (camisa, calção e meião) em ordem preferencial.

Art. 46 – O Departamento Técnico da Liga Nacional de Futsal, baseada nas regras internacionais e nacionais que regem o sistema de controle de dopagem, poderá efetuar exames de doping durante a competição da Liga Nacional de Futsal.

46.1 – Cada clube é responsável pela verificação da lista de substâncias ou métodos proibidos e pela prévia informação à Liga de qualquer evento ou procedimento que possa ser confundido com esta prática.

46.2 - Em caso de comprovação de doping, o clube e o respectivo atleta serão julgados e punidos na forma prevista na Legislação Desportiva.

46.3 - Os clubes e os atletas não poderão alegar a ignorância das normas antidoping, sendo que a lista de substâncias e métodos proibidos encontra-se disponível e atualizada no endereço da ABCD - Autoridade Brasileira Antidopagem (<http://www.abcd.gov.br>) e da Agência Mundial Antidoping (www.wada-ama.org).

Art. 47 - Fica terminantemente proibida a presença de pessoas sem credenciamento dentro da quadra de jogo.

47.1 – Por conta da Pandemia COVID19, não haverá entrada de crianças ou terceiros no local de competição. Caso haja alguma mudança, conforme disposto no artigo 31, as normas a seguir deverão ser respeitadas. As crianças que irão acompanhar os atletas no Protocolo Internacional de Jogo deverão estar vestidas adequadamente (camisa, calção e tênis), preferencialmente com uniforme do clube ou da instituição que representam, que deverão deixar a quadra de jogo logo após a execução do Hino Nacional Brasileiro. O clube que infringir este dispositivo será advertido e na reincidência será aplicada multa na categoria leve.

Art. 48 - Fica terminantemente proibido o ingresso ou a venda de qualquer produto em latas, garrafas ou recipientes de vidro.

Art. 49 - É permitida a execução dos hinos dos clubes antes, depois e nos intervalos do jogo.

49.1 – Fica permitido ao locutor qualquer animação ou incentivo durante a partida e na hora da comemoração de um gol, com exceção durante o tempo técnico, desde que não menospreze o clube adversária, sob pena de proibição futura para o clube que infringir o dispositivo, além de demais sanções previstas no CBJD.

49.2 – As Caixas de som e instrumentos de percussão não poderão se posicionar atrás dos bancos de reservas, da mesa de anotação e dos gols.

Art. 50 - O banco de reservas durante a Liga Nacional Futsal deve ser exclusivamente constituído pelas seguintes pessoas devidamente uniformizadas e munidas dos respectivos documentos: até 9 (nove) atletas reservas; Comissão Técnica com no máximo 3 (três) membros.

50.1 - São obrigatórias as presenças do técnico e do atendente ou fisioterapeuta no banco de reservas. A não presença dessas pessoas ocasionará multa administrativa no valor de R\$ 500,00, salvo em caso de suspeita de COVID19.

50.2 - O técnico, o auxiliar técnico, o preparador físico, o médico ou fisioterapeuta, o atendente e o supervisor só poderão sentar no banco de reservas, como integrantes da comissão técnica, desde que estejam devidamente inscritos e regularizados na Liga Nacional de Futsal e na CBFS.

50.3 – Para aquecimento, apenas 5 (cinco) atletas por vez poderão ficar em pé, junto com um Preparador Físico ou Auxiliar Técnico, ou Técnico, respeitando a área estabelecida. A não observância por parte de qualquer atleta do item supra, acarretará por parte da arbitragem a advertência verbal, na segunda ocasião com cartão amarelo, e as devidas reincidências apenas conforme preceitua a lei do jogo.

50.4 - Os dirigentes e demais integrantes dos clubes, não citados no item anterior, não podem sentar no banco de reservas, devendo ficar fora da quadra de jogo, sob pena de multa de R\$ 250,00

50.5 - A Comissão Técnica dos clubes deverá estar vestindo uniformes de cores diferentes dos atletas em quadra.

Art. 51 - O clube participante, mandante ou visitante, quando desejar, poderá elaborar relatório sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término, ressaltando fatos ou ocorrências que considerar relevantes.

Art.52 - Os clubes poderão trocar de uniformes no intervalo de cada tempo, mantendo-se sempre o mesmo layout. Esta troca deverá ser feita em local apropriado, fora do alcance visual das câmeras de televisão e do público presente, vedada a troca do posicionamento dos patrocínios no uniforme e numeração diferentes daqueles que iniciou o jogo.

Art. 53 – O ginásio deverá estar livre de propagandas abaixo de 8 (oito) metros de altura da quadra de jogo e do alambrado, exceto faixas de torcidas uniformizadas ou faixas sem cunho comercial, as quais deverão estar a 3 (três) metros de distância do alambrado. O clube cuja torcida seja infratora será multa de R\$ 250,00.

53.1 - Nos ginásios, ao redor da quadra de jogo, deverão ter rede de proteção, com exceção quando solicitada a retirada de parte da rede pela emissora de televisão.

53.2 - Os ginásios deverão possuir locais e instalações técnicas apropriadas para a transmissão por emissora de televisão e webtv.

53.2.1 - Os clubes participantes cedem à LNF o direito de arena, consistente na prerrogativa exclusiva da LNF negociar, autorizar ou proibir a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de imagens, por qualquer meio ou processo, das partidas da competição.

53.2.2 - Em caso de desrespeito aos direitos supramencionados por conta de transmissão através do uso de câmeras e equipamentos instalados nas dependências dos ginásios, os clubes mandantes serão notificados para tomarem as providências cabíveis e, na sequência, serão penalizadas de acordo com o anexo VIII.

53.3 - Por conta da Pandemia COVID19, não haverá público no local de competição. Caso haja alguma mudança, conforme disposto no artigo 31, as normas a seguir deverão ser respeitadas. Os clubes participantes da LNF deverão observar, em todos os ginásios, uma distância mínima de 3 (três) metros entre as linhas de quadra e o local permitido para a assistência da partida por torcedores. Caso torcedores coloquem em risco, de qualquer forma, a integridade do atleta ou alterem a configuração das placas de publicidade será aplicada ao clube responsável (mandante, visitante ou ambos) multa administrativa no valor de R\$ 750,00.

53.4 - Atrás dos bancos de reservas e da mesa de anotações será permitida apenas a presença da assessoria de imprensa, do locutor, de responsáveis pela manutenção do ginásio e médicos. O clube que infringir esta determinação será multado no valor de R\$ 250,00.

53.5 – Obrigatoriamente em todos os ginásios, atrás dos bancos de reservas e mesa de anotação, deverá haver uma proteção acrílica. Caso não seja possível, deverá haver um isolamento total de 3 metros de distância do alambrado ou de onde possam estar os torcedores para que não haja contato com as comissões técnicas e equipe de arbitragem.

53.5.1 – Não será permitida a permanência de pessoas como torcedores, colaboradores ou membros da diretoria dos clubes no isolamento de 3 metros supracitado. O clube que infringir esta determinação será multado no valor de R\$ 250,00

53.6 – Fica proibida a entrada na quadra de jogo (antes, durante ou após a partida) de qualquer pessoa que não estiver devidamente identificada com a credencial que será enviada pela LNF às equipes participantes. Cada clube terá direito a 10 (dez) credenciais. O clube que infringir esta determinação será multado no valor de categoria gravíssima.

53.7 – O clube mandante deverá reservar um local para o clube visitante na arquibancada.

53.8 – O Ginásio que não possuir AVCB atualizado estará impedido de sediar jogos da LNF, sendo automaticamente excluído da relação de ginásios.

53.9 - A iluminação do ginásio deverá ter no mínimo de 800 lux.

CAPÍTULO XV HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

Art. 54 - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos clubes participantes serão de responsabilidade de cada uma delas.

54.1 - As despesas decorrentes dos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos membros da Liga Nacional de Futsal, quando oriundos de outras cidades, serão realizadas mediante a autorização da Diretoria Financeira da Liga Nacional de Futsal.

54.2 - É de responsabilidade única e exclusiva dos clubes a escolha e reservas em hotéis, bem como seus pagamentos, e em nenhuma hipótese o local de hospedagem para os Oficiais de Arbitragem e Comissários da Liga Nacional de Futsal poderá ser em quartéis ou alojamentos.

Art. 55 - O transporte urbano dos Oficiais de Arbitragem e Comissários, na sede do jogo, será de responsabilidade dos mesmos.

Art. 56 - A coordenação e controle de logística dos Oficiais de Arbitragem e Comissários serão da alçada do Departamento Administrativo e Financeiro da Liga Nacional de Futsal.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 - Para o recebimento de qualquer subsídio financeiro ou premiação pecuniária (com a exceção das taxas de arbitragem para franqueados e beneficiários), o clube deverá estar em dia com suas obrigações, documental e financeira, junto à Liga Nacional de Futsal, bem como ter enviado as filmagens de todos os jogos de seu mando para a Liga Nacional de Futsal.

Art. 58 - As Federações filiadas a CBFS, juntamente com os seus clubes participantes, deverão firmar um protocolo de procedimento e responsabilidades, pertinentes à organização em sua respectiva jurisdição, enviando à Liga Nacional de Futsal.

Art. 59 - O Campeão da Liga Nacional de Futsal terá direito a usar o “scudetto” do campeonato em seus uniformes durante a temporada imediatamente subsequente. O “scudetto” terá a dimensão mínima de 6,5 cm de altura.

59.1 - Os clubes campeões em outros campeonatos oficiais organizados pelas entidades internacionais da modalidade terão o direito de usar o “scudetto” do campeonato em seus uniformes durante a temporada imediatamente subsequente. O “scudetto” terá a dimensão mínima de 6,5 cm de altura

Art. 60 - Os valores referentes às multas previstas neste Regimento, no Regulamento e as aplicadas pela Justiça Desportiva, deverão ser recolhidas mediante o pagamento de Boletos Bancários que serão emitidos com um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua consolidação.

Art. 61 - Os casos omissos ou não previstos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão da Liga Nacional de Futsal, em especial os casos envolvendo as situações relacionadas à Pandemia COVID19 e as deliberações e interpretações referentes ao Protocolo de Jogo (ANEXO XV).

Art. 62 – Este Regimento, elaborado com base no Art. 217, I da Constituição Federal, entrará em vigor quando da sua publicação no site da Liga Nacional de Futsal, consolidando, desta forma, a adesão dos clubes participantes ao mesmo.

Art. 63 - O Protocolo de Jogo - COVID19 deverá ser observado por todas as equipes, atletas, dirigentes, membros de comissão técnica e, em caso de dúvida ou conflito, prevalecerá sobre qualquer outra norma regulamentar, regimental ou mesmo regra da modalidade.

ANEXO I
RESPONSABILIDADES DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

- 1** - Fazer cumprir as Regras Oficiais da FIFA/CBFS, ressalvados os ajustes constantes deste Regulamento.
- 2** - Fornecer as súmulas.
- 3** - Escalar os clubes de arbitragem para todas as Fases da Competição.
- 4** - Escalar os Comissários das partidas.
- 5** - Administrar e organizar a parte técnica da competição.
- 6** - Administrar a parte financeira da Liga Nacional de Futsal.
- 7** - Fazer o projeto comercial da Liga Nacional de Futsal
- 8** - Vistoriar os ginásios;
- 9** - Providenciar o material de divulgação da Liga Nacional de Futsal, tais como, pôsteres, revista, tabelas, regulamentos, papel timbrado, credenciais, etc.;
- 10** - Organizar eventos sociais da Liga, como festas de lançamento e/ou encerramento;
- 11** - Providenciar o clipping eletrônico e impresso, a fim de acompanhar a Liga na mídia;
- 12** - Acompanhar os jogos com transmissão por televisão, no local, a fim de garantir boa transmissão da partida e da exibição das placas;
- 13** - Providenciar um serviço de assessoria de imprensa e fotógrafos para divulgação da Liga Nacional de Futsal.
- 14** - Emitir relatórios finais do evento com todas as informações relativas às informações de televisualização, imprensa, patrocinadores e visibilidade, bem como das áreas técnica, administrativa e financeira.

ANEXO II
RESPONSABILIDADES DO COMISSÁRIO

- 1**- A Direção Técnica da Liga Futsal escalará Comissários para as partidas com poderes necessários para tomar todas as decisões relacionadas aos setores da organização envolvidos na realização do jogo.
- 2**- Os Comissários cadastrados na Liga Nacional de Futsal não poderão atuar como oficial de arbitragem (árbitro, anotador ou cronometrista) em jogos oficiais da CBFS ou de suas Federações, nem ter relação de parentesco com clubes participantes da competição e seus diretores.
- 3**- O Comissário da Liga Futsal terá como obrigação principal o acompanhamento, “in loco”, de todas as ocorrências, nas áreas técnicas (exceto questões referentes à arbitragem), administrativa, de merchandising e de logística, antes, durante e após a realização do jogo, além das atribuições em articulação com o Setor de Imprensa.
- 4**- O Comissário deverá chegar ao ginásio duas horas antes do início da partida e obriga-se a permanecer no ginásio até a saída do clube visitante, a fim de cumprir suas atribuições, envidando os esforços necessários para que todas as condições sejam atendidas para a realização do jogo no horário estabelecido.
- 5**- Cabe ao Comissário finalizar a súmula, verificar se a aplicação dos cartões e a marcação dos gols estão corretos.
- 6**- O Comissário deverá enviar junto com o seu relatório, no mínimo, 5 (cinco) fotos da arena montada com todos os patrocinadores antes e durante o jogo.
- 7**- O Comissário terá de conferir os equipamentos, bem como o funcionamento dos mesmos, para a realização da Súmula On-line duas horas antes do início determinado para a partida. Os equipamentos têm de estar em cima ou ao lado da mesa de arbitragem, sendo eles:

a) Microcomputador, monitor, impressora e serviço de internet compatível;

b) “No-break” para no mínimo 30 (trinta) minutos.

8- Caso os equipamentos não estejam em perfeito funcionamento, o comissário terá de acionar o responsável em informática que será indicado pelo clube e deverá estar no ginásio.

9- Cabe ao Comissário da Liga Futsal iniciar e acompanhar toda a operação da súmula On-Line, mesmo que o manuseio do sistema seja feito pelo anotador, cabendo ainda ao Comissário conferir os lançamentos, antes, durante e após as partidas.

10- As instruções completas para acesso ao sistema de Súmula On-line estão no anexo VI do Regimento LNF.

11- O Comissário deverá enviar à Liga Nacional de Futsal, via e-mail para bernardo@ligafutsal.com.br e diego@ligafutsal.com.br, o relatório da partida, postando em seguida a via original via Correios no endereço, Avenida Washington Luiz, 6.675 – Condomínio Gate One – Sala 705, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04627-004, relatando todos os fatos ocorridos, de forma clara e inequívoca, em formulário próprio e separado do de arbitragem, e finalizar o relatório da súmula eletrônica tão logo seja encerrada a partida, respeitando os seguintes horários para o envio de e-mail:

a) Jogos realizados durante o dia - enviar o relatório no mesmo dia, preferencialmente após o término das partidas;

b) Jogos realizados à noite - enviar preferencialmente após o término das partidas ou, não sendo possível, até 09h00 da manhã do dia seguinte, impreterivelmente.

Deverá constar obrigatoriamente do relatório da partida a estimativa de público presente, para efeito de acompanhamento de audiência dos jogos.

Deverá constar no relatório do comissário o desempenho do clube de arbitragem.

O comissário que não cumprir as normas e os horários estipulados no Regimento poderá sofrer restrições quanto à sua convocação para futuros jogos da Liga Nacional de Futsal.

O comissário deverá inspecionar todos os itens da organização do jogo, de acordo com os procedimentos abaixo relacionados:

SETOR TÉCNICO

1. Inspecionar a composição da área de competição, de acordo com os parâmetros previstos;
2. Inspecionar os equipamentos de competição, de acordo com os parâmetros previstos;
3. Inspecionar a manutenção das instalações e equipamentos desportivos do ginásio;
4. Verificar o material para a competição: súmulas, placar eletrônico, cronômetro, microcomputador conectado à internet com impressora jato de tinta, carbonos, bandeirinhas de sinalização, calibradores, bolas de jogo, secagem da quadra e bombas para encher as bolas;
5. Inspecionar o trabalho dos boleiros e enxugadores de quadra;
6. Inspecionar as marcações e os adesivos da quadra de jogo e verificando se estão com boa aderência.

7. Em jogos com transmissão de TV, solicitar as escalações dos clubes junto aos supervisores, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do início do jogo.
8. Em jogos com transmissão de TV, organizar a ocupação das arquibancadas dos ginásios nas partes frontais, em relação às câmeras de transmissão.

SETOR ADMINISTRATIVO

1. Acompanhar o controle de acesso à quadra de jogo nos jogos de todas as fases.
2. Inspeccionar, no local de jogo, os serviços e instalações de atendimento médico às equipes, árbitros, dirigentes e públicos.
3. Verificar, nos locais de jogos, a existência de médicos.
4. Verificar, nos locais de jogos, a existência de ambulância ou veículo específico para transporte urgente de acidentados.
5. Enviar à Diretoria Técnica da Liga Nacional de Futsal o relatório de todo atendimento efetuado.
6. Verificar os dispositivos providenciados para a segurança de público, equipes participantes, bilheteiros e árbitros.
7. Providenciar o controle do acesso de pessoas não credenciadas nas áreas da competição nos jogos sem TV.
8. Providenciar o controle do acesso de pessoas não credenciadas nas áreas da competição nos jogos com TV, de acordo com as regras de transmissão.
9. Providenciar o controle para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição na área de jogo.
10. Providenciar a retirada da quadra de jogo e ginásio de pessoas com atitudes inconvenientes para a realização da partida.
11. Com pelo menos uma hora antes do início do jogo e 30 (trinta) minutos após seu término o Comissário deverá tomar todas as providências necessárias no sentido de impedir a entrada na quadra de qualquer indivíduo, inclusive profissionais da imprensa, exceto os envolvidos nas transmissões da partida por televisão aberta e/ou fechada devidamente autorizada pela Diretoria Técnica da Liga Nacional de Futsal, além dos atletas e comissões técnicas dos clubes, oficiais de arbitragem e demais pessoas cujos serviços se fizerem necessários dentro da quadra de jogo.
12. Verificar a existência de locução para as partidas.
13. Verificar as condições técnicas exigidas pelas emissoras de televisão para a transmissão dos jogos.
14. Fazer cumprir a exposição das propriedades (placas de quadra, decoração de ginásio, adesivo de área de meta, adesivo de centro da quadra, uniformes de boleiros e enxugadores, uniformes de arbitragem e representante da Liga Nacional de Futsal) nos locais e nas condições determinadas pela agência de marketing.

SETOR DE IMPRENSA

1. Providenciar a distribuição do material atualizado sobre o evento e seus participantes.
2. Providenciar junto à equipe com mando de jogo as condições adequadas de trabalho aos profissionais da imprensa, inclusive facilidades junto às delegações participantes.
3. Divulgar e controlar as normas de procedimentos durante a realização dos jogos, quanto ao posicionamento de fotógrafo, cinegrafistas, repórteres e locutores.
4. Verificar o bom andamento do credenciamento da imprensa.
5. Coordenar junto à equipe com mando de jogo a realização das entrevistas coletivas de técnicos e atletas após os jogos, em local determinado.

ANEXO III RESPONSABILIDADES DO CLUBE MANDANTE

1 - O clube que tenha o mando de jogo se responsabilizará pelos seguintes pagamentos:

1.1 - Taxas de aluguel e quadro móvel do ginásio;

1.2 - Taxas de arbitragem, salvo disposição em contrário homologada pela Liga Nacional de Futsal;

1.3 - Taxa de Comissário, salvo disposição em contrário homologada pela Liga Nacional de Futsal;

1.4 - Taxa de deslocamento dos árbitros e Comissários, quando pertencerem a outro estado, ou município, salvo disposição em contrário homologada pela Liga Nacional de Futsal;

1.5 - Providenciar segurança privada (empresa), devidamente autorizada pelos órgãos oficiais competentes, em número mínimo de 8 (oito), podendo ser solicitado um contingente maior, a critério do Comissário da Liga Futsal no jogo, sabendo-se que nas semifinais e finais esta quantidade será redefinida pela Liga Nacional de Futsal e informada por meio de Comunicado Oficial. Um dos Seguranças deverá ser instruído a ficar durante toda a realização da partida no lado externo atrás do banco de reservas do clube visitante, independente do clube estar com seguranças particulares.

1.6 – Informar e apresentar ao Comissário da partida o posicionamento do policiamento;

1.7 – As traves deverão ser pintadas na cor Branca e estar em boas condições em todas as partidas;

1.8 - Boleiros - mínimo de 2 (dois), maiores de 14 anos, conforme estatuto da criança e adolescente;

1.9 - Enxugadores - mínimo de 2 (dois); maiores de 14 anos, conforme estatuto da criança e adolescente;

1.10 - Providenciar a colocação de uma toalha na mesa de anotação na cor azul e pintar a mesa da mesma cor em toda a sua lateral;

1.11 - Bilheteiros e porteiros;

1.12 - Técnico em informática, presente duas horas antes e até uma hora após o jogo.

1.13 - Em jogos com transmissão por televisão, deverá, obrigatoriamente, ter gerador de energia reserva, com capacidade compatível à carga da rede elétrica do ginásio para qualquer emergência necessária;

1.14 - O clube que deixar de cumprir a exigência do item 1.6 e 1.13 será multado administrativamente em valor de R\$ 1.250,00. No caso de reincidência, a multa será duplicada progressivamente.

2 - Providenciar facilidades para a imprensa nos ginásios de competição.

2.1 – Designar uma pessoa para instalação, manutenção e conservação das placas de merchandising e/ou publicidade utilizada na arena de jogo;

3 - Providenciar para que os ginásios de competição estejam liberados uma hora antes do início da partida.

4 - Providenciar o treinamento do clube visitante, no ginásio da competição, pelo período de:

4.1 - 01:30 (uma hora e trinta minutos) no dia anterior ao jogo;

4.2 - 01:00 (uma hora) no dia do jogo.

5 - Providenciar para que haja acordo com um hospital para o atendimento dos participantes da Liga Nacional de Futsal. Fornecer antecipadamente ao comissário o endereço e telefone do mesmo.

6 - Providenciar para que tenha um médico de plantão durante a realização da partida no interior do ginásio/clube.

7 - Providenciar ambulância e assistência médica no ginásio/clube durante a partida.

8 - Providenciar para que os seus técnicos e atletas compareçam à entrevista coletiva, após o término dos jogos, em local apropriado, quando solicitados.

9 – Providenciar que nos jogos com transmissão de televisão, até o término da conclusão das entrevistas e transmissão que permaneça em quadra somente os profissionais autorizados da emissora oficial.

10 – O clube Mandante deverá designar uma área reservada para Atletas, membros da comissão técnica e diretores do clube visitante, com segurança para todos.

11 - Reter e recolher, no prazo legal, sob sua exclusiva responsabilidade, todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre receitas auferidas, bem como sobre os pagamentos efetuados aos árbitros e comissários remetendo em 05 (cinco) dias úteis para a Liga Nacional de Futsal os respectivos comprovantes.

12- O clube mandante deverá colocar à disposição do comissário da partida uma pessoa responsável pela liberação do ginásio com todos os equipamentos necessários em ordem (vestiários, quadra, estruturas metálicas, placar eletrônico, computador, impressora), com duas horas antes do início da partida.

13 - Caso a Liga não assuma essa responsabilidade, o clube mandante será responsável pelo lançamento do *scout* do jogo no programa, sendo que todas as informações devem ser conferidas com o comissário da partida antes de ser finalizada.

14- Os jogos deverão ser gravados na íntegra na qualidade de “alta resolução” e transferidos via Google Drive da Liga Nacional de Futsal em até 48 horas após a realização da partida.

15 – Para que o arquivo seja transferido via Google Drive à extensão deste somente será aceita em MP4.

16 – O clube mandante e o comissário da partida têm como obrigação a orientação do posicionamento dos instrumentos de percussão dentro do ginásio, sendo estes proibidos atrás dos bancos de reservas, da mesa de anotação e dos gols. Autorizado apenas na arquibancada oposta da mesa de anotação e banco de reservas, e arquibancada de fundos com uma distância de 3 metros do alambrado.

17 – Com prévia autorização da LNF, o clube mandante detém o direito de realizar ações ou promoções nos intervalos de jogo, desde que, esta não ultrapasse o limite máximo de 10 minutos.

18 - O clube que deixar de atender quaisquer dos itens acima elencados, desde que não possuam previsão específica de punição, será multado administrativamente no valor de R\$ 750,00.

19 - O clube que deixar de atender os itens 13, 14 e 15 será advertido e na reincidência será multado administrativamente no valor de R\$ 250,00

ANEXO IV RESPONSABILIDADES DO CLUBE VISITANTE

1 - O Supervisor do clube visitante deverá:

1.1 - Providenciar para que os seus técnicos e atletas compareçam à entrevista coletiva, após o término dos jogos, em local apropriado, quando solicitados;

1.2 - Manter contato com o clube mandante e a Liga Nacional de Futsal sobre o seu plano de viagem e local de hospedagem;

1.3 - Acompanhar junto ao Comissário da Liga Nacional de Futsal as providências logísticas para sua participação no evento;

1.4 - Entregar duas horas antes do início do jogo as duas faixas que o clube visitante tem direito de expor na arena de jogo, somente quando for jogo de TV;

2 - Manter disciplina impecável nos locais de hospedagem, refeições e meios de transporte.

3 - É de responsabilidade do clube visitante pagar pelos serviços de hotelaria, transporte e restaurantes. Em caso de descumprimento destas obrigações, o clube infrator/devedor será multado em R\$ 2.500,00.

ANEXO V PROTOCOLO INTERNACIONAL DE JOGO

1- Cabe ao Comissário da partida juntamente com o clube mandante estabelecerem a ordem cronológica do tempo que antecede o início do jogo.

2 - ANTES DO INÍCIO DO JOGO

2.1 - 40 minutos: AQUECIMENTO DOS ATLETAS

Quarenta minutos antes do início da partida, os clubes podem iniciar o aquecimento dentro da quadra de jogo.

2.2 - 30 minutos: OFICIAIS DE ARBITRAGEM

Entram na quadra de jogo para tomarem as seguintes providências:

Árbitros: inspecionam as dimensões da quadra e das traves, bem como as posições corretas, as bolas, cores de camisas dos atletas, camisas dos goleiros titulares, reservas e goleiro linha e, todos os equipamentos necessários à partida.

Anotador: Recebe as carteiras e relações dos participantes da partida, relacionando-os em súmula antes do início da partida. **(ATENÇÃO: Só será aceito o Formulário Oficial da Liga Nacional de Futsal).**

Cronometrista: Verifica se o placar eletrônico está em condições, coloca-o em funcionamento marcando o tempo que os clubes ainda podem aquecer, ou seja, até dez minutos antes do início da partida. Faz a calibragem de todas as bolas que serão usadas na partida.

2.3 - 15 minutos: SORTEIO

Os capitães de ambas os clubes apresentam-se aos árbitros principais e auxiliar, para efetuarem o sorteio de lado. Os árbitros, principal e auxiliar, cumprimentam os capitães. O árbitro principal indica a face da moeda correspondente para cada capitão, lança a moeda para o ar deixando-a cair em sua mão. Após o sorteio, os capitães e treinadores assinam a súmula.

2.4 - 15 minutos: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL

Faltando 15 minutos para o início da partida, a campainha do placar eletrônico irá soar sinalizando o final do aquecimento. Os atletas devem deixar a quadra imediatamente e dirigirem-se para o local de entrada na quadra, verificando estarem os uniformes em perfeitas condições e posicionando-se em fila e, em ordem numérica, exceção feita ao capitão que deverá ser o primeiro da fila.

2.5 - 10 minutos: ENTRADA EM QUADRA DE ATLETAS E OFICIAIS DE ARBITRAGEM

O locutor anuncia a entrada dos atletas em quadra com a execução do **Hino da FIFA** seguindo os oficiais de arbitragem enfileirados em ordem numérica, com exceção do capitão, e se posicionam de frente para as câmeras, no caso de jogo com transmissão por televisão, ou em frente à tribuna de honra. **(O Hino da FIFA deverá ser diminuído o volume gradativamente a partir do correto perfilhamento dos atletas).**

Os oficiais de arbitragem entram na quadra, conduzindo os clubes, até o centro da quadra, sendo que o árbitro principal e o cronometrista à frente do clube visitante e, o árbitro auxiliar e o anotador à frente do clube mandante. O comissário ficará junto à mesa de anotações, de frente para os clubes e oficiais de arbitragem.

2.6 – 09 minutos: EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO

Com os clubes e oficiais de arbitragem perfilados deverá ser executado o Hino Nacional Brasileiro.

O Hino Nacional Brasileiro deverá ser executado na íntegra.

Além do Hino Nacional Brasileiro cantado, também o hino da localidade (Estado e/ou Município) será executado quando uma lei assim exigir.

2.7 - 05 minutos: APRESENTAÇÃO DO JOGO, DOS ATLETAS DE CADA CLUBE, OFICIAIS DE ARBITRAGEM E COMISSÁRIO DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

O locutor anuncia cada clube com seus atletas relacionados para o jogo, bem como seu técnico ou treinador, iniciando-se a apresentação sempre pelo clube visitante, depois o clube mandante, oficiais de arbitragem e comissário e seus respectivos Estados. Após a apresentação, os clubes passam uma pela outra e os atletas cumprimentam-se. Os oficiais de arbitragem cumprimentam o Representante do jogo e pedem autorização ao mesmo para iniciá-lo.

ATENÇÃO: A apresentação dos clubes executadas pelo locutor deverá ser no mesmo tom de voz e sem execução de hino do clube ou músicas.

2.8 - 00 minuto: O árbitro principal apita e sinaliza autorizando o início da partida.

2.9 – O Comissário tem como dever realizar o controle de tempo do Protocolo Internacional de jogo, para que não ocorra atraso no início da partida.

ANEXO VI

REGRAS DE MARKETING

1 - As regras de marketing da Liga Nacional de Futsal para esta temporada foram criadas com o objetivo da melhor utilização de todas as atividades envolvendo o patrocínio esportivo da competição. Compreendem estas atividades a exposição de qualquer marca dentro do ginásio e quadra de jogo, utilização das placas de merchandising e ações promocionais envolvendo a Liga Nacional Futsal, respeitando-se as obrigações contratuais assumidas pela Liga Nacional de Futsal.

2 - Faixas de Merchandising

2.1 - Na quadra de jogo é obrigatória a presença de 24 (vinte e quatro) estruturas com medidas de 3,40m x 1,10m que delimitam a área de jogo e 4 (quatro) estruturas com medidas de 3,0m x 0,75m. O posicionamento das placas é determinado de acordo com o mapa oficial da Liga Nacional de Futsal, aprovado previamente pela Direção de Marketing da Liga Nacional de Futsal.

2.1.1 - Os custos de produção das estruturas correrão por conta do clube e/ou franqueado.

2.1.2 - A produção das referidas estruturas deverá seguir o padrão da Liga Nacional de Futsal. Em anexo segue modelo a ser utilizado pelos clubes.

2.1.3 – As medidas dos tubos retangulares 20x20 zincado e ferro redondo ¼ conforme desenho em anexo.

2.2 - A estrutura de merchandising é constituída das estruturas tubulares de ferro, contendo uma rede em sua área interna e um tecido vestindo a estrutura, chamada a partir de agora “faixa”, impressa com a logomarca do patrocinador.

2.2.1 - Estas faixas são propriedade de quadra da Liga Nacional de Futsal e serão comercializadas pela Liga Nacional para os jogos com ou sem televisionamento, mediante aprovação previa da Liga Nacional de Futsal.

2.2.2 - A produção das faixas dos respectivos patrocinadores da LNF ficará sob a responsabilidade da Liga Nacional de Futsal. Já as faixas dos clubes e de seus respectivos patrocinadores ficarão a cargo de cada clube.

2.2.3 – Os clubes deverão encaminhar as artes de seus patrocinadores para o Marketing da Liga Nacional de Futsal para produzir os layouts e confeccionar as faixas, com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência do jogo em que desejam utilizar a faixa.

2.2.3.1- Cada faixa corresponde a um patrocinador, sendo vetada a subdivisão da mesma. Cada faixa deverá ter a aplicação da uma logomarca com slogan facultativo, em fundo branco.

2.2.4 - Será de responsabilidade de cada clube levar as faixas de seu patrocinador/clube para todos os jogos realizados dentro e fora de sua cidade, independentemente de haver, ou não, transmissão de televisão. Os clubes deverão apresentar suas faixas em perfeito estado de conservação, tanto em jogos como sediante ou como em jogos como visitante, garantindo, assim, que a imagem da arena esteja dentro dos padrões da competição.

2.3 - Em todos os jogos (com e sem transmissão de televisão), a disposição das placas estará de acordo com o mapa de quadra oficial da Liga Nacional de Futsal aprovado pela Direção de Marketing da Liga Nacional de Futsal e enviado aos clubes.

2.3.1 - Em todos os jogos (com e sem transmissão de televisão), o clube mandante é responsável pela colocação das faixas dos patrocinadores, conforme o mapa de quadra oficial da Liga Nacional de Futsal aprovado pela Liga Nacional de Futsal. As estruturas deverão ser disponibilizadas no ginásio com pelo

menos 4 (quatro) horas de antecedência ao jogo, em bom estado de conservação (pintura, situação de encurvamento, bem esticadas e sem rugas, etc.).

2.3.1.1 – Cabe o clube mandante a instalação das faixas dos seus patrocinadores, dos patrocinadores do clube visitante e dos patrocinadores da LNF. Todas as faixas deverão estar perfeitamente esticadas e retas, evitando a distorção das marcas patrocinadoras. As estruturas deverão estar alinhadas entre si.

2.3.1.2 - O clube que não contribuir para a liberação das estruturas dentro do prazo estipulado, prejudicando desta forma a montagem das mesmas, será inicialmente advertida e, no caso de reincidência, multada no valor de R\$ 1.250,00.

2.3.2 - O descumprimento da obrigação de que trata o item 2.1, 2.2 e 2.3 deste anexo implicará em aplicação de multa no valor de R\$ 1.250,00 ao clube infrator, que ainda arcará com quaisquer penalidades sofridas pela Liga Nacional de Futsal, de acordo com seus respectivos contratos. Havendo reincidência, o valor da multa será duplicado.

2.4 - Em todos os jogos da Liga Nacional de Futsal, o clube mandante terá direito a 7 (sete) faixas na medida 3,40m x 1,10m e 4 (quatro) faixas na medida 3,0m x 0,75m; o clube visitante terá direito a 3 (três) faixas. Caso a LNF não comercialize as demais placas, a Diretoria irá definir o repasse aos clubes mandantes e visitantes.

2.4.1 - Nas arenas de jogos onde não comportarem 24 (vinte quatro) faixas publicitárias, o clube mandante terá o seu número de faixas publicitárias reduzidas proporcionalmente à capacidade das estruturas disponíveis na arena de jogo, exceto quando não forem comercializadas todas as placas pela Liga Nacional de Futsal.

2.4.2 - A LNF disponibilizará em comodato 4 (quatro) faixas publicitárias no tamanho 3,0m x 0,75m para fixação e exposição das faixas na frente do banco de reservas ou área de aquecimento.

3 - Outras Propriedades de Quadra

3.1 – Todas as propriedades de quadra e a promoção do jogo são de propriedade da LNF, que poderá solicitar aos clubes espaços para ações dos seus patrocinadores oficiais em dias de jogos.

3.1.1 - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, sem patrocinador, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influencie no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional somente será autorizada depois de vistoria da Direção Técnica da Liga Nacional de Futsal. A LNF Enviará modelo/sugestão da aplicação das referidas marcas nas quadras. As faixas de torcidas organizadas somente poderão ser instaladas acima de 8 metros de altura da quadra de jogo e do alambrado, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

3.1.2 - As propagandas não institucionais não poderão ser pintadas na quadra de jogo, exceto as propagandas e logomarcas comercializadas pela Liga Nacional de Futsal.

3.1.3 - O objetivo da propriedade “Decoração de Ginásio” é, acima de tudo, caracterizar o ginásio do clube mandante, bem como caracterizar o evento, facilitando sua identificação pelos telespectadores (no caso dos jogos com televisionamento) ou pela fixação da marca do patrocinador junto ao público presente no local do evento. A aquisição desta propriedade não é garantia de televisionamento de jogos no ginásio do clube.

3.2 - “Boleiros e Enxugadores de Quadra” - a marca do uniforme oficial para boleiros e enxugadores de quadra será a da empresa adquirente da marca oficial dos materiais esportivos para a temporada, negociados pela Liga, mediante contrato a ser celebrado através da Liga Nacional de Futsal. Cada clube

receberá 8 (oito) jogos de uniformes para utilização em seu ginásio que serão enviadas diretamente às mesmas. O comissário da Liga Nacional de Futsal no jogo deverá fiscalizar a utilização dos uniformes acima.

3.2.1 - Somente os uniformes para jogadores e enxugadores da marca oficial poderão ser utilizados dentro da arena de jogo.

3.2.1.1 - O descumprimento das obrigações de que trata o item 3.1, 3.2, deste anexo implicará em aplicação de multa de R\$ 1.250,00 ao clube infrator, que ainda arcará com quaisquer penalidades sofridas pela Liga Nacional de Futsal junto ao patrocinador da propriedade em questão. Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado progressivamente.

4 – Propriedade: Bola Oficial

4.1 - Bola Oficial do Evento - A Bola Oficial da Liga Nacional de Futsal será da marca UMBRO, conforme contrato celebrado entre a Liga Nacional de Futsal junto à empresa GRUPO DASS.

4.1.1 – Cada clube receberá durante a primeira fase da competição 42 (quarenta e duas) bolas para treinamentos, aquecimentos e jogos oficiais. Essas bolas deverão ser levadas aos ginásios pelos clubes mandantes.

4.1.2 - Segundo o contrato celebrado, o adquirente da propriedade da bola oficial desta temporada estará autorizado a realizar promoções nos ginásios, mediante projeto previamente apresentado e submetido à aprovação da Direção de Marketing e Comunicação da Liga Nacional de Futsal.

4.1.3 – Referente à propriedade bola, somente a bola UMBRO poderá ser utilizada pelos atletas para o aquecimento ou qualquer outra finalidade oficial durante os jogos, ações e eventos da Liga Nacional de Futsal.

4.2 - O descumprimento das obrigações de que trata o item 4 deste anexo implicará em aplicação de multa de **R\$ 1.250,00** ao clube infrator, que ainda arcará com quaisquer penalidades sofridas pela Liga Nacional de Futsal junto ao patrocinador da propriedade em questão. Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado progressivamente.

4.3 - O adquirente da propriedade da bola oficial do evento terá direito à colocação de uma placa de quadra, medindo 3,40 m x 1,1 m, em posição a ser definida pela Liga Nacional de Futsal, em todos os jogos da Liga Nacional de Futsal da Temporada.

5 – Propriedade: Centro de Quadra da Arena de Jogo

5.1 - O espaço de publicidade do centro da quadra somente poderá ser adesivado com a marca Krona, conforme contrato celebrado entre a Liga Nacional de Futsal e a empresa Krona Tubos e Conexões Ltda.

5.1.1 – Cada clube receberá 1 (um) adesivo de piso para aplicação na arena de jogo, que será enviado diretamente pela empresa. A manutenção e conservação dos adesivos, após aplicação no centro da quadra, serão de total responsabilidade do clube mandante.

5.1.2 - Caso o ginásio do clube seja utilizado para outros eventos e seja necessária a retirada do adesivo, o custo referente a uma nova aplicação será de total responsabilidade do clube.

5.1.3 - Somente a marca da Krona poderá ser utilizada para o centro da quadra dos clubes em todos os jogos da Liga Nacional de Futsal.

5.2 - O descumprimento das obrigações de que trata o item 5 implicará em aplicação de multa de R\$ 1.250,00 ao clube infrator, que ainda arcará com quaisquer penalidades sofridas pela Liga Nacional de Futsal junto

ao patrocinador da propriedade em questão. Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado progressivamente.

6 – Propriedade: Áreas de Meta da Arena de Jogo

6.1 - Os espaços de publicidade das áreas de meta da quadra somente poderão ser adesivados com a marca Cresol em todos os jogos da Liga Nacional de Futsal.

6.1.1 – Cada clube receberá 1 (um) par de adesivos de piso para aplicação nas áreas de meta, que será enviado diretamente pela empresa fabricante do adesivo. A manutenção e conservação dos adesivos, após aplicados nas áreas de meta da quadra de jogo, serão de total responsabilidade do clube mandante.

6.1.2 - Caso o ginásio do clube seja utilizado para outros eventos e seja necessária a retirada dos adesivos, o custo referente a uma nova aplicação será de total responsabilidade do clube.

6.1.3 - Somente as marcas oficiais poderão ser utilizadas para as áreas de meta das quadras de jogo em todos os jogos da Liga Nacional de Futsal.

6.2 - O descumprimento das obrigações de que trata o item 6 implicará em aplicação de multa de R\$ 1.250,00 ao clube infrator que ainda arcará com quaisquer penalidades sofridas pela Liga Nacional de Futsal junto ao patrocinador da propriedade em questão. Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado progressivamente.

6.2.1 – Caso a propriedade não seja comercializada e algum clube utilize-a de maneira indevida, o clube infrator será multado no valor de R\$ 10.000,00.

7 – Propriedade: Uniforme dos Oficiais de Arbitragem e Comissários

7.1 - O uniforme dos oficiais de arbitragem e comissários da Liga Nacional de Futsal serão da marca UMBRO, conforme contrato celebrado entre a LNF junto a empresa UMBRO.

7.1.1 - Somente poderão ser usados uniformes da marca da empresa adquirente da propriedade “Uniforme dos Oficiais de Arbitragem e comissários da Liga Nacional de Futsal”, devendo os comissários fiscalizar a sua utilização.

7.2 - O descumprimento da obrigatoriedade do uso do uniforme implicará em sanções administrativas.

8 – Ingressos - Patrocinadores e LNF

8.1 – Os respectivos Parceiros / Patrocinadores que adquirirem uma propriedade da LNF, terão o direito de solicitar 20 (vinte) ingressos para cada jogo do campeonato no ano em que o contrato de parceria estiver vigente. A solicitação deverá ser com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da realização da partida junto ao Conselho Administrativo da LNF.

8.2 - A LNF terá direito a 10 (dez) ingressos para cada jogo do campeonato.

9 - Disposições Gerais

9.1 - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos da Liga Nacional de Futsal, deverá ser previamente comunicada à Liga Nacional de Futsal para

que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da Liga Nacional de Futsal.

9.2 - Será permitido aos clubes exibir publicidade em seus ginásios acima de 8m de altura com relação ao piso da quadra, com exceção do placar eletrônico que deverá ser aprovado previamente pela Liga Nacional de Futsal.

9.2.1 - A existência de publicidade abaixo de 8 (oito) metros será caracterizada como “Decoração de Ginásio” e seguirá as regras dispostas neste instrumento.

9.3- Fica proibido a utilização de qualquer tipo de bonés ou semelhantes dentro da quadra até o final da partida, salvo autorização específica do Conselho Técnico.

9.4 – Toda e qualquer ação promocionais dos patrocinadores da LNF deve ser viabilizada e facilitada pelos clubes, independente do segmento de atuação do patrocinador. Tais ações serão planejadas e comunicadas pela LNF com antecedência mínima de 5 dias da partida. O descumprimento da deste item deixará o clube sujeito a multa de R\$ 1.250,00.

10. Internet - Redes Sociais e Site

10.1.1 - Redes de Relacionamento – Os clubes devem auxiliar a LNF enviando fotos, notícias, postagens para a LNF, bem como compartilhar suas redes com a LNF.

10.1.2 – Sorteios – Os clubes devem auxiliar a divulgar os sorteios e propostas de promoções da LNF

10.1.3 - Site e Blog – Os clubes e LNF devem trocar informações, acessos e links entre seus sites e blogs.

10.1.4 - Os clubes deverão fornecer fotos individuais dos atletas e da comissão técnica, vídeos individuais dos atletas e comissão técnica, bem como do elenco reunido, conforme padrão estabelecido pela LNF. Tal ação visa à divulgação dos atletas e dos clubes participantes da LNF 2020 no site da LNF e na mídia. O não envio tempestivo das fotos implica em multa no valor de R\$ 1.250,00.

10.1.5 - Os clubes participantes da LNF 2020 têm ciência da proibição de transmissões de jogos via redes sociais (youtube, facebook, twitter, etc.) e em qualquer website que não seja o oficial da LNF. As transmissões online deverão ser realizadas exclusivamente no site da LNF (ligafutsal.com.br) de acordo com as normas estabelecidas pela entidade, que irá avaliar a capacidade técnica para a transmissão de cada solicitação. Os clubes que não respeitarem esse dispositivo estarão sujeitos a penalidades graves.

10.2 – Mídia

10.2.1 - Assessoria de imprensa – Todo clube deverá ter um representante oficial para conduzir as ações de imprensa com a LNF. Para tanto deve identificar o mesmo com nome completo, fone de contato, e-mail. Caso o mesmo seja alterado, deve ser comunicado.

10.2.2 - Agência de Propaganda – caso o clube tenha agência de propaganda, deverá comunicar a LNF para, em conjunto, realizar ações que promovam a LNF e os clubes.

10.2.3 - Eventos, clubes e franqueados – Todas as ações realizadas pelos clubes devem ser compartilhadas com a LNF para divulgação e apoio.

10.3 - Concursos & Promoções

10.3.1 - Marketing Social – todo e qualquer evento neste sentido deve ser comunicado a LNF, para divulgação e promoção em conjunto.

10.3.2 - Marketing Viral – Vídeos com propostas diferenciadas de divulgação de atletas, do clube ou ações realizadas podem virar vídeos e ações virais. A LNF estimula estas ações junto aos clubes e poderá auxiliar na divulgação destes materiais.

10.4 - Pesquisas de Mercado

10.4.1 - Pesquisa de consumidores – A LNF, realizando esta ação, conta com a participação dos clubes. Para tanto, é importante que os clubes utilizem suas redes sociais e seus mailings, auxiliando a LNF neste sentido.

10.4.2 - Pesquisa de clubes e arenas – A LNF, realizando esta ação, conta com a participação dos clubes. Esforços para viabilizar contatos e as pesquisas nas arenas.

10.4.3 - Pesquisa de franqueados – A LNF, realizando esta ação, pesquisará junto aos clubes, deverão auxiliar na coleta de informação e incentivo a participação

10.4.4 - Pesquisa de atletas - A LNF, realizando esta ação, conta com o auxílio dos clubes para a coleta de informações.

10.5 - Ações Especiais

10.5.1 - Competição e Arena – As arenas devem buscar atender os padrões definidos pela LNF: marcação exclusiva de futsal, cores, tamanhos de quadra, escapes.

10.5.2 – Sempre que a LNF disponibilizar brindes os clubes deverão auxiliar na promoção e distribuição destes itens.

10.5.3 - E-commerce – Quando a LNF fizer ações neste quesito, conta com o auxílio dos clubes na promoção dos e-commerce

10.5.4 - Álbum de Figurinhas – Se realizado, os clubes devem auxiliar esta ação com as regras de imagem dos atletas, distribuição e comercialização dos produtos.

10.6 - Material de Apoio

10.6.1 - Newsletter dias especiais – as ações deste item devem ter a colaboração dos clubes pelas suas assessorias de imprensa e redes sociais

10.6.2 - Informativo de Marketing - as ações deste item devem ter a colaboração dos clubes pelas suas assessorias de imprensa e redes sociais

10.6.3 - Folder, Jornal e Revista da LNF - as ações deste item devem ter a colaboração dos clubes pelas suas assessorias de imprensa e redes sociais.

10.7 – Jogo dos craques

10.7.1 – A LNF realizará no ano de 2020 o Jogo dos craques e todos os clubes que não se manifestarem até dia 15/6/2020, estarão aderindo ao evento, assumindo as seguintes responsabilidades:

- Liberação do(s) atleta(s) selecionado(s) na sexta-feira, sábado e domingo do final de semana do evento.

- Arcar com o deslocamento do(s) atleta(s) selecionado(s) até o local do evento.
- Disponibilizar um kit contendo uniforme completo de jogo, treinamento e passeio do(s) atleta(s) selecionado(s).

O clube que não cumprir este item será penalizada em multa de R\$ 1.250,00.

ANEXO VII CRITÉRIOS DE MULTAS

1- Com objetivo de prevenir e reprimir alguns problemas relativos às infrações "administrativas" dos Clubes, a Liga Nacional de Futsal está implantando um sistema de aplicação direta de multas e sanções como segue. Na hipótese de se verificar que a infração praticada é de natureza eminentemente disciplinar, a Liga Nacional de Futsal encaminhará o competente relatório à Comissão Disciplinar, que encaminhará ao Procurador do STJD, tudo nos termos do CBJD, para as devidas providências.

2- Em caso de infração administrativa, o clube será notificado pelo Coordenador Administrativo para que em até 3 (três) dias úteis apresente sua defesa. Caso a defesa não seja aceita, o clube será apenado e poderá encaminhar recurso ao Conselho Administrativo em até 3 (três) dias úteis. Em caso de aplicação de multa nas categorias gravíssima, especial ou ainda, em caso de exclusão da competição, suspensão por prazo ou perda da franquia, da decisão do Conselho Administrativo caberá recurso sem efeito suspensivo à Assembleia Geral da Liga Futsal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3 - Toda multa aplicada pela Liga Nacional de Futsal poderá ser descontada de eventuais pagamentos que a Liga tenha que fazer ao Clube/equipe apenado. Não havendo crédito a ser concedido ao Clube durante a temporada, o mesmo terá até 10 dias úteis para saldar seu débito junto à Liga.

4- Caso a Liga Nacional de Futsal, através de seus órgãos, entenda que, além da multa, pela gravidade do fato, caiba outro tipo de punição ao Clube ou ao envolvido, a mesma notificará os órgãos competentes da Justiça Desportiva, independentemente da aplicação da referida multa.

5- As multas serão classificadas em 05(cinco) categorias, conforme gravidade da ocorrência: Leve, Média, Grave, Gravíssima e Especial.

6- Em jogos com transmissão de TV serão acrescentados 50% do valor da multa para todas as infrações.

7 - As multas de categoria Leve serão aplicadas conforme abaixo:

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
- d. A partir da quarta infração deste item o valor será duplicado sucessivamente.

8 - As multas de categoria Média serão aplicadas conforme abaixo:

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- d. A partir da quarta infração deste item o valor será duplicado sucessivamente.

9 - As multas de categoria Grave serão aplicadas conforme abaixo:

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- d. A partir da quarta infração deste item o valor será duplicado sucessivamente.

10 - As multas de categoria Gravíssima serão aplicadas conforme abaixo:

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- b. Segunda infração deste item: multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- c. A partir da quarta infração deste item o valor será duplicado sucessivamente

11 - As multas de categoria Especial serão aplicadas conforme abaixo:

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- b. Segunda infração deste item: multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- c. A partir da quarta infração deste item o valor será duplicado sucessivamente.

12 - Em caso de atraso no início ou reinício de partida, a multa aplicada será de R\$ 100,00 (cem reais) por minuto de atraso.

13 - O descumprimento de qualquer uma das normas do Protocolo e Jogo (Anexo XV) será considerado, no mínimo, infração de natureza Grave, podendo ainda receber nova categorização mais séria, desde que justificadamente.

ANEXO VIII

VISTORIAS TÉCNICA NOS GINÁSIOS

- 1-** Todos os Ginásios da LNF 2020 deverão ser vistoriados (quadra de jogo, marcações, traves, redes, acomodações, vestiários, chuveiros, sanitários, placar eletrônico, sistema de segurança para atletas e comissão técnica, estruturas para colocações das faixas) tudo isso com fotos para que fique registrado.
- 2-** A primeira vistoria técnica será de responsabilidade da LNF, sendo assim arcando com os custos da Taxa de Vistoria, Logística e Alimentação do Vistoriador. Em caso de equipe convidada, ela será a responsável em arcar com as despesas da vistoria.
- 3-** Caso alguns dos itens não estejam de acordo, uma nova vistoria será agendada e os custos da Taxa de Vistoria, Logística e Alimentação do Vistoriador serão de responsabilidade dos clubes.
- 4-** O clube deverá entregar o AVCB atualizado ao respectivo vistoriador.
- 5-** O departamento técnico da LNF não irá aceitar relatórios e fotos enviadas pelos clubes para comprovação de correção das irregularidades.

ANEXO IX
PROTOCOLO DE SEGURANÇA TORCIDAS ORGANIZADAS

Protocolo prévio de segurança para o recebimento de partidas envolvendo equipes com forte presença de torcedores organizados.

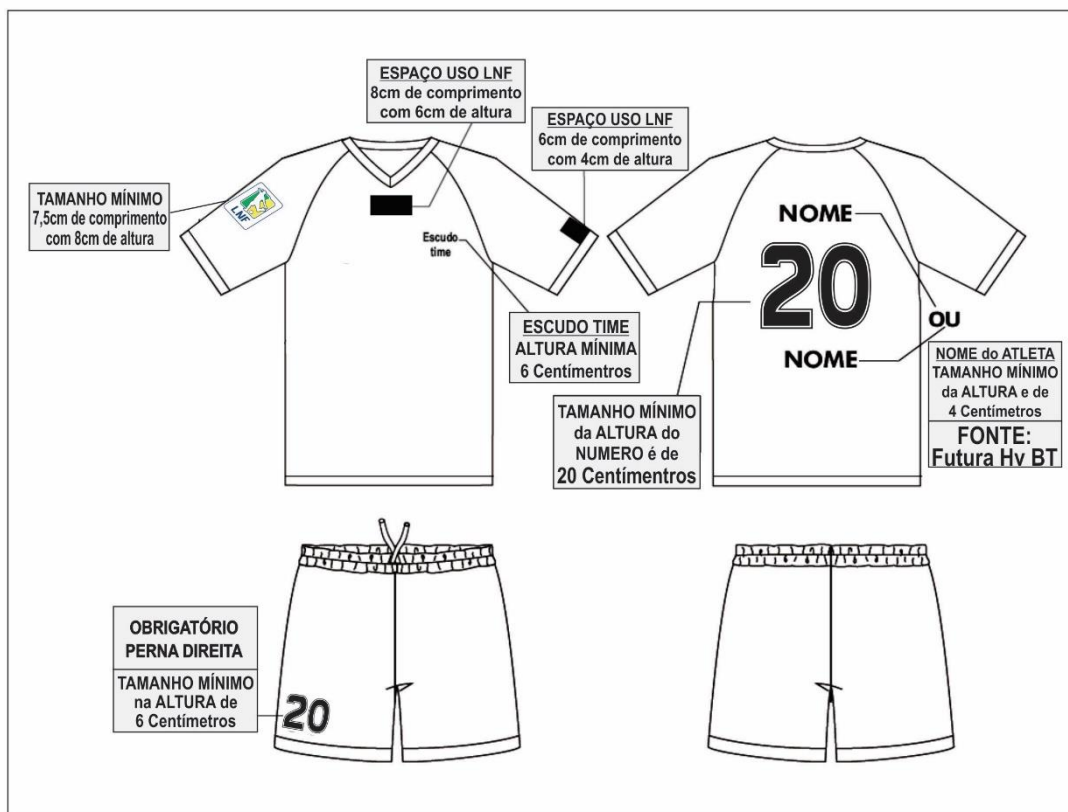
- 1** - Comunicar à Organização Policial Militar responsável pelo local da partida a realização do evento com a maior antecedência possível, requisitando reunião prévia com os responsáveis que deverá ser registrada em ata;
- 2** - No ofício de comunicação solicitar policiamento ostensivo-preventivo, vistoria prévia do local e revista pessoal dos torcedores;
- 3** - Informar à Organização Policial Militar responsável a quantidade de ingressos colocados à venda e a quantidade de público estimada;
- 4** - Proibir nos locais (i) qualquer tipo de substância proibida como substâncias tóxicas, (ii) fogos de artifício e de estampido, (iii) sinalizadores, (iv) balões em geral, (v) materiais ou objetos que possam causar ferimentos, (vi) armas de fogo e branca de qualquer tipo e espécie, (vii) vasilhames e copos de vidro ou qualquer tipo de embalagem que possa causar ferimento em caso de esforço físico isolado ou generalizado, (viii) e demais itens proibidos por leis específicas (municipal, estadual e federal);
- 5** - Por disposição regulamentar, providenciar ambulância e gerador, informar na súmula os dados do clube médica presente, da brigada de incêndio e do responsável pela segurança privada, bem como a quantidade de seguranças contratados;
- 6** - Em caso de desordem no local da partida, providenciar o registro em súmula, solicitar à autoridade policial a identificação dos responsáveis e o encaminhamento à Delegacia de Polícia para o registro da ocorrência. Caso o policiamento se recuse a fazer a ocorrência ou não seja possível identificar os responsáveis, deverá o responsável pelo clube mandante dirigir-se à delegacia e registra a ocorrência, protestando pela juntada de fotos, vídeos e o que mais for possível para provar a desordem.

ANEXO X

CONTATOS COM OS CLUBES

Equipe	UF	Contatos	E-mails	Telefones
Marreco Futsal	Francisco Beltrão - PR	Ricardo Mauro Córdova	ricardoronqui@hotmail.com marrecosupervisao@gmail.com	(46) 99921-0507 (46) 99922-5527
Assoeva/Unisc/ALM	Venâncio Aires - RS	Eliel Viane Irineu	supervisao@assoeva.com.br hammes_eliel77@hotmail.com viane.hammes@gmail.com irineuhenn@cta.com.br	(51) 9 8521-0127 (51) 9 8414-0127 (51) 9 9912-8238
Atlântico	Erechim - RS	Elton Pacheco	eltonjdv@hotmail.com pedro-pacheco@brigadamilitar.rs.gov.br	(54) 99998-0158 (54) 99132 1972
Blumenau Futsal	Blumenau - SC	Marcelo José Alexandre Alexandre Melo	blumenaufutsal-presidente@hotmail.com zeminhoka@hotmail.com alexandrejahn@hotmail.com xandefutsal@hotmail.com blumenaufutsalapaf@hotmail.com	(47) 99982-3668 (47) 99954-8262 (47) 99992-8343 (47) 99191-2378 (47) 99985-0666
Campo Mourão Futsal	Campo Mourão - PR	Anderson Hertz Guilherme Luciano	acmf.campomouraofutsal@gmail.com acmf-supervisor@gmail.com lucianoforum@hotmail.com	(44) 99951- 0004 (44) 99905-8594
Carlos Barbosa Futsal	Carlos Barbosa - RS	Lavoisier Bolivar	supervisao@acbf.com.br zuanazzi@lottinet.com.br	(54) 98123-7353 (54) 99972-1562
Foz Cataratas Poker	Foz do Iguaçu - PR	Adélio Bruno Vanço	adelio@catarataspn.com.br bruvanco@hotmail.com	(45) 99969-2930 (44) 99999-7689
Intelli/Tempersul/Dracena	Dracena - SP	Bruno Cidão	brunosilva.futsal@gmail.com cidaofutsal64@gmail.com	(16) 98244 8236 (16) 98150-1502
Jaraguá Futsal	Jaraguá do Sul - SC	Francisco Marcio Marcio	marciojaragua09@hotmail.com comercialsportmais@gmail.com	(47) 98908-6899 (47) 99233-1248
JEC/Krona Futsal	Joinville – SC	James Andre	james@jec.com.br andre@jec.com.br	(47) 98855-6838 (47) 98854-4794
Joaçaba/Jaclani	Joaçaba - SC	Maicon Bortoluz tedão	maiconbortoluz@gmail.com tedaofutsal@hotmail.com	(49) 99996-3887 (41) 99685-0101
Magnus Futsal	Sorocaba - SP	Reinaldo Fellipe Walter	reinaldosimoesf@uol.com.br fellipe@tfw.com.br waltinho@tfw.com.br	(11) 97323-2013 (11) 99943-8448 (11) 98682-0178
Minas Tenis Clube	Belo Horizonte - MG	Luiz Henrique Marcos	taveira@minastc.com.br marcos.leandro@minastc.com.br	(31) 3516-1065 (31) 3516-1076 (31) 3516-1060
Pato Futsal	Pato Branco – PR	Lavarda Gerson	slavarda@hotmail.com supervisor@patofutsal.com.br	(44) 98404-5951 (44) 98421-5220 (46) 99122-9306 (46) 99120-7700
S.C. Corinthians Paulista	São Paulo - SP	Edson Lorenzo	esesma@sccorinthians.com.br lorenzo.fontana@sccorinthians.com.br	(11) 99723-9061 (11) 96433-5609
São José Futsal	São José dos Campos - SP	Thiago Brandão Rodisnei Roberto	thiago@saojosefutsal.com.br firmafutsal@gmail.com monta_rocha@hotmail.com	(12) 98119-6376 (11) 99512-4091 (12) 99723-3612
Sicredi/PlumaMuffatãoCvel	Cascavel -PR	Pedro Muffato Jr Jefferson Roberto França	junior@muffatao.com.br jzini@prafrentebrasil.com.br administrativo@cascavelfutsal.com.br	(45) 99972-5000 (45) 99978-8880 (45) 99141-9191
ADFT/Tubarão	Tubarão - SC	Eduardo Osvaldo Pulita Caio Hugo	rigottiadft@hotmail.com olpulita@gmail.com caiovice55@gmail.com tubaraofutsal-supervisao@gmail.com	(48) 99657-1100 (48) 99976-1040 (48) 98833-2803
Umuarama Futsal	Umuarama - PR	Marcos Edivanilson	marquinho01rj@hotmail.com Nil_afsu@hotmail.com	(45) 9.9988-9633 (44) 9.8401-3993
Praia Clube	Uberlândia - MG	Adeodato	adeodato@praiaclube.org.br	(34) 9.9115-7745
Real Brasília futsal	Brasília - DF	Tiago Marcelo	tiago@brasiliafutsal.com.br marcelolaitano12@gmail.com	(61) 98176 -4517 (61) 9.9977-8693

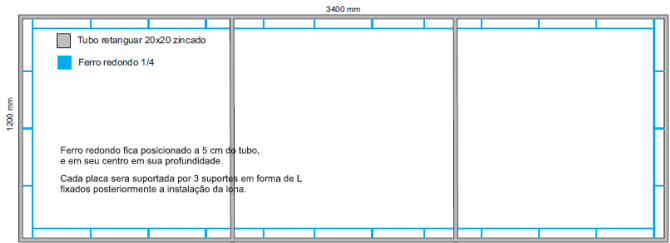
ANEXO XI



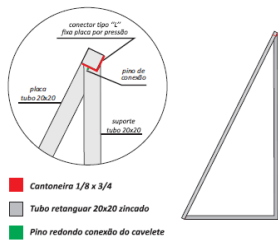
PATCH da LNF



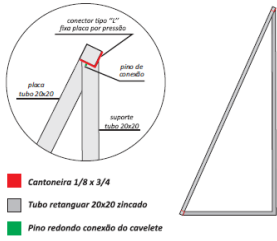
ANEXO XII



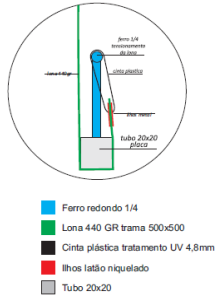
VISÃO LATERAL DO CAVALETE - 50 x 100 cm



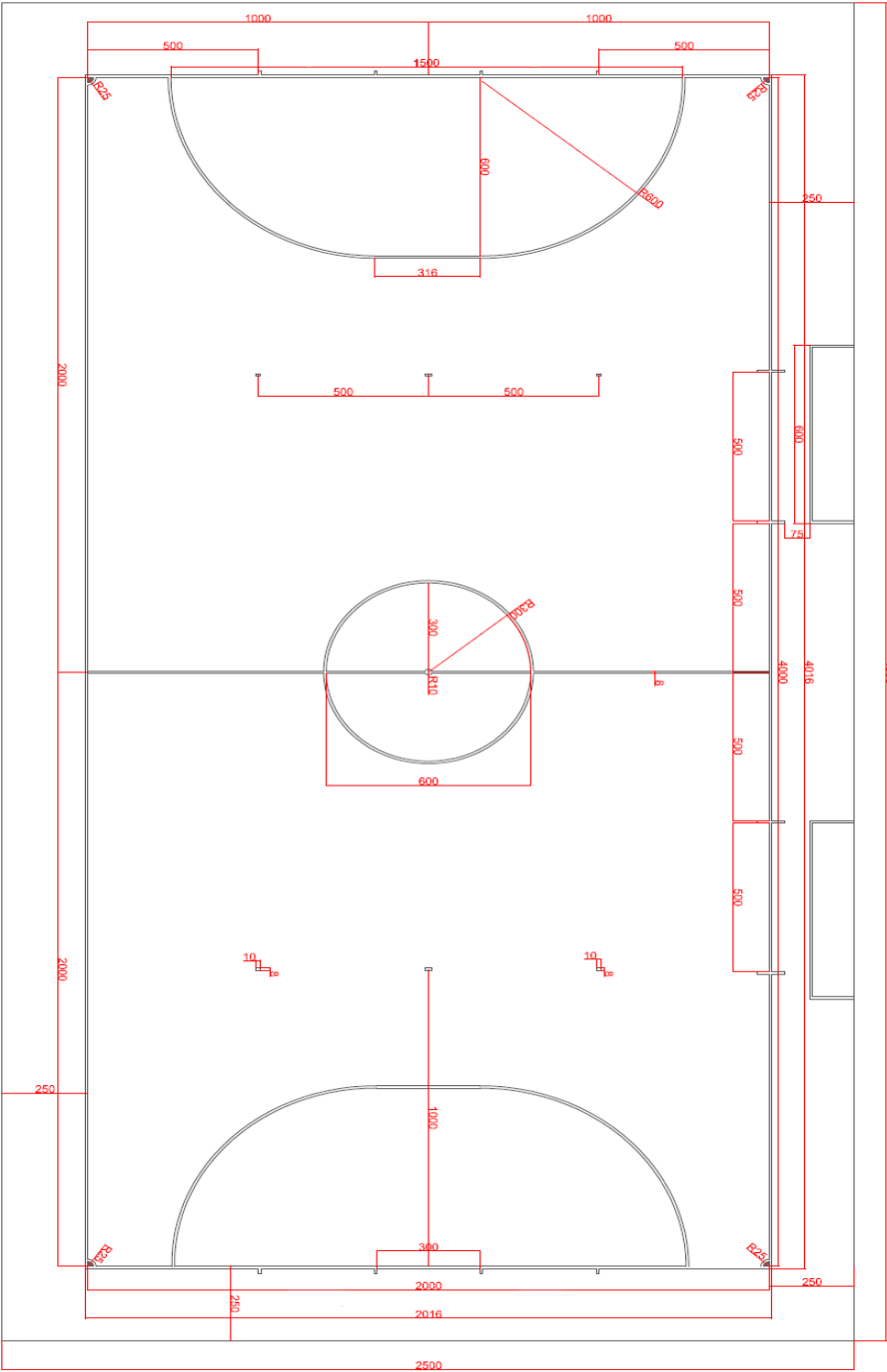
VISÃO LATERAL DO CAVALETE - 50 x 110 cm



VISÃO LATERAL CORTE INSTALAÇÃO



ANEXO XIII



DECLARAÇÃO

[CLUBE - qualificar], por seu representante legal abaixo assinado, vem através da presente, tendo em vista a participação na competição denominada Liga Nacional de Futsal em 2020, **DECLARAR** ciência do Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho de Joinville em virtude do IC 115.2009.12.001/5 e que todos os seus atletas inscritos possuem contrato de trabalho com o clube consoante os requisitos previstos na legislação desportiva.

[Cidade, data, 2020.]

[Nome]

[CPF]

ÍNDICE

1. Introdução
2. Fases, Setorização do Ginásio e Distribuição de Pessoas
 - 2.1. Fases
 - 2.2. Setorização do Ginásio
 - 2.3. Distribuição de Pessoal pelo Ginásio
3. Protocolos de Homologação, Informação e Limpeza
 - 3.1. Protocolos de Homologação
 - 3.2. Informação
 - 3.3. Ventilação e climatização
 - 3.4. Limpeza
4. Funções do Responsável pela Operação de Jogo
5. Protocolos de Segurança
 - 5.1. Acessos aos Portões
 - 5.2. Áreas Externas
 - 5.3. Zonas de Acesso
 - 5.4. Protocolo de Permanência
6. Organização da Partida, Fases
 - 6.1. Fase 1 – Dias que Antecedem o Jogo
 - 6.2. Fase 2 – Pré-Jogo
 - 6.3. Fase 3 – Partida
 - 6.4. Fase 4 – Pós Jogo

7. Testes Positivos

8. Credenciais

9. Minuto a Minuto

Anexo I – Inquérito Epidemiológico

Anexo II – Atestado Médico

Anexo III – Descrição dos fatores de risco para desenvolvimento de complicações pela Covid-19

Anexo IV – Definição de contato próximo e domiciliar

Anexo V – Termo de responsabilidade – Atleta

Anexo VI – Termo de Responsabilidade

Anexo VII – Termo de responsabilidade – Grupo de Risco

Anexo VIII – Higienização das mãos

Anexo IX – Checklist de medidas preventivas – Equipe Local

Anexo X – Critérios de retorno ao trabalho ou treino após diagnóstico e afastamento por Covid-19

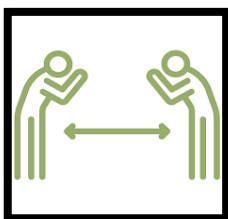
Anexo XI - Cartaz a ser fixado em todas as vias de acesso do Ginásio

1. INTRODUÇÃO

O “Protocolo de Operação de Jogo” é um trabalho multidisciplinar, com objetivo de realizar, de maneira segura, a competição da Liga Nacional de Futsal, prezando primordialmente pela saúde de todos os envolvidos.

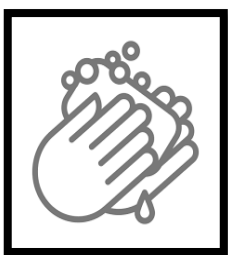
O documento foi elaborado pelo Departamento Técnico da LNF, aprovado pela comissão Médica da LNF, presidida pela Dra. Carla Tavares Felipe Vieira, portadora dos seguintes registros profissionais CRMMG 41115 RQE 25715 com a colaboração do Dr. Paulo César Nery, portador do seguinte registro profissional CRM-RS 021252 e Dr. Rodrigo Alves Montiel, CRM-SP 108768. O protocolo segue também as principais referências nacionais e internacionais, de países que enfrentam a pandemia de COVID-19 e que já retomaram suas competições.

Sendo assim, para que a competição seja iniciada com segurança, medidas gerais de bioproteção devem ser adotadas de forma sistematizada. Dentre essas medidas, as principais são:



Distanciamento social:

- Atletas e membros da comissão técnica, caso possível, devem permanecer isolados em CT ou hotéis.
- Todos devem manter distância maior ou igual à 1 metro de outras pessoas em qualquer situação, excetuando apenas as que não são viáveis - como atletas em



Medidas de higienização:

- As mãos devem ser higienizadas conforme recomendações específicas (anexo VII) sempre que tocar algum local ou objeto não sanitizado.
- Objetos de uso pessoal devem ser higienizados com frequência (pranchetas, canetas, celulares etc.).
- O compartilhamento de itens de uso pessoal deve ser evitado e, quando não for possível, lavar as mãos após tocá-los.



Ajustes e sanitização dos ambientes:

- Todos os ambientes utilizados devem estar bem ventilados e devem ter seu layout modificado para garantir o distanciamento entre as pessoas.
- Os ambientes devem ter sua limpeza intensificada e devem ser utilizados produtos específicos para tal (antes, durante e após os jogos).



Informação e comunicação:

- Constante atualização das informações preventivas e status da COVID-19 em cada clube.
- Todos os envolvidos na competição devem ter acesso ao protocolo e são corresponsáveis na aplicação das normas.



Utilização de EPIs:

- É obrigatório o uso de máscaras faciais por todos os envolvidos durante todo o período de convivência. Exceção feita aos que estão praticando exercício em alta intensidade.
- Os profissionais da área de saúde e limpeza devem utilizar EPIs específicos de acordo com as normas do Ministério da Saúde.



Controle e Monitoramento:

- Realização de testes conforme necessidade.
- Monitorização de sintomas e temperatura de todos os envolvidos.
- Fiscalização do cumprimento das ações preventivas.
- Monitoramento dos casos de COVID-19 pelos clubes com comunicação imediata obrigatória à LNF.



EQUIPES PARTICIPANTES

LNF 2020

ACBF – Carlos Barbosa – RS

Assoeva – Venâncio Aires – RS

CER Atlântico – Erechim – RS

Blumenau Futsal – Blumenau – SC

Jaraguá Futsal – Jaraguá do Sul – SC

Joaçaba Futsal – Joaçaba – SC

Joinville E.C. – Joinville – SC

Tubarão Futsal – Tubarão – SC

Campo Mourão Futsal – Campo Mourão – PR

Cascavel Futsal – Cascavel – PR

Foz Cataratas – Foz do Iguaçu – PR

Marreco Futsal – Francisco Beltrão – PR

Pato Futsal – Pato Branco – PR

Umuarama Futsal – Umuarama – PR

ADC Intelli – Dracena – SP

Magnus Futsal – Sorocaba – SP

São José Futsal – São José dos Campos – SP

S.C. Corinthians Paulista – São Paulo – SP

Minas T.C. – Belo Horizonte – MG

Praia Clube – Uberlândia – MG

Real Brasília Futsal – Brasília - DF

2. FASES, SETORIZAÇÃO DO GINÁSIO E DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAS

Neste capítulo, definimos três elementos fundamentais: as fases em que iremos dividir todos os jogos; a setorização que realizaremos nos ginásios e a distribuição dos protagonistas do evento pelo ginásio.

2.1. FASES

Cada jogo será dividido em quatro fases temporais:

- **FASE 1:** DIAS QUE ANTECEDEM O JOGO
- **FASE 2:** PRÉ-JOGO
- **FASE 3:** JOGO
- **FASE 4:** PÓS-JOGO

2.2. SETORIZAÇÃO DO GINÁSIO

Para possibilitar o controle adequado de pessoas e a maior proteção dos envolvidos, os ginásios deverão ser divididos em três zonas, completamente independentes entre si e com limitação de trânsito entre elas. Somente poderão transitar entre as zonas, pessoas com autorizações específicas.

As três (03) zonas são:

ZONA 1 – QUADRA DE JOGO

Compreende todas as salas e corredores, que vão desde a porta de entrada exclusiva dos jogadores, comissão técnica e equipe de arbitragem até a quadra de jogo. Contempla, portanto, todas as passagens, áreas de acesso, áreas de vestiários, túnel de acesso a quadra, bancos de reservas (o principal, parte da arquibancada e os possíveis acessos) e a quadra de jogo.

Somente terão acesso a quadra de jogo:

- Atletas, comissão técnica e suplentes que estiverem relacionados para a partida;
- Equipe de arbitragem;
- Equipe médica da ambulância;
- No máximo um enxugador e um boleiro;
- Um funcionário de limpeza.

O enxugador e boleiro, ficarão responsáveis por ajustar as placas durante a partida e higienizar as bolas (antes, durante e após a partida).

A higienização dos vestiários, bancos de reservas e mesa de arbitragem deverá ser realizada duas horas antes do jogo, no intervalo e após o jogo.

Os vestiários terão acesso ainda mais restrito sendo permitida a entrada apenas dos atletas, comissão técnica e suplentes que estiverem relacionados para a partida e arbitragem.

O uso do vestiário deve ser de forma escalonada, permitindo a entrada apenas de 1 pessoa a cada 7 metros quadrados do vestiário. O uso dos chuveiros está proibido e o tempo de permanência nos vestiários deve ser o menor possível.

Atividades da Zona 1 e quantidade de pessoas:

Arbitragem – 4

Atletas – 28 (14 por equipe)

Comissão Técnica – 6 (3 por equipe)

Comissário – 1

Boleiro - 1

Enxugador – 1

Serviços Médicos da ambulância – 3

Policiamento ou Seguranças – 3

Transmissão de TV LNF – 3

Assessores foto clubes (Um assessor por clube) – 2

Limpeza – 1

TOTAL – 53 pessoas

ZONA 2 – ÁREA OPERACIONAL

Compreende todo o restante do ginásio fora da zona 1, contemplando as arquibancadas, área de imprensa, salas operacionais, camarotes, salas anexas e outros;

Os jogos não terão a presença de público, sendo assim, não poderá ter ninguém nas arquibancadas, com exceção do espaço destinado às diretorias da equipe mandante e visitante, que deverão sentar-se respeitando a norma de distanciamento mínimo de 1 metro.

Cabines de Imprensa deverão ser usadas com o número mínimo de capacidade dos respectivos ginásios participantes da LNF, mantendo o distanciamento de 1 metro e o ambiente bem ventilado. Será permitida a entrada apenas de 1 pessoa a cada 7 metros quadrados, sendo de responsabilidade do clube mandante fazer a medição e direcionar o número de profissionais de imprensa assim como seu credenciamento e posicionamento.

Salas Operacionais deverão ser acessadas somente por aqueles que estejam envolvidos na operação do jogo e respeitando sempre o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas.

Atividades da Zona 2 e quantidade de pessoas:

Seguranças – 2

Ambulância – 3

Policiamento – 5

Diretorias/Staff – 10 (5 por equipe)

Emissoras de TV – 3

Equipe de Limpeza – 2

TOTAL – 30 pessoas

ZONA 3 – ÁREA EXTERNA

Compreende a área externa do ginásio onde estarão os pontos de controle para acesso ao interior, os pontos de credenciamento e os estacionamentos dos veículos e ônibus.

Essa zona deverá estar totalmente isolada para evitar a aglomeração de pessoas.

No momento da chegada das equipes ao ginásio, não poderá ter nenhum tipo de aproximação da torcida com atleta.

Antes da entrada para a praça desportiva, o clube mandante é responsável pelo controle e limitação de acesso conforme as normas vigentes.

O estacionamento deverá ser usado somente pelos ônibus das equipes mandante, visitante e de arbitragem.

Atividades da Zona 3 e quantidade de pessoas:

Seguranças – 2

Policiamento – 3

Motoristas – 2

Emissoras de TV – 10

Manutenção ginásio – 1

Manutenção Informática e Internet – 1

TOTAL – 19 pessoas

2.3. DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAS PELO GINÁSIO

Antes da entrada nos jogos, é procedimento imprescindível a pesquisa de sintomas e a aferição da temperatura corporal na portaria do local.

A entrada no ginásio e a participação no evento será condicionada à aptidão nesses dois critérios (ausência de sintomas e temperatura corporal inferior à 37,5). A aptidão de cada um deve ser registrada na lista de controle.

Caso o colaborador, atleta, membro da comissão técnica ou prestador de serviço seja considerado inapto, deverá ser encaminhado imediatamente à unidade de saúde mais próxima ao ginásio, indicada pela equipe mandante.

É recomendado que pessoas consideradas do grupo de risco (anexo III) não acessem nenhuma das zonas do ginásio visando a proteção delas. Caso optem por fazê-lo deve ser preenchido com a devida antecedência o Termo de Responsabilidade específico (anexo VII).

As diferentes pessoas com autorização para acesso, terão direito a uma credencial que determinará a zona que poderá transitar, assim como o local que deverão ocupar durante toda a partida. A disponibilização dessas credenciais é de responsabilidade do clube mandante.

No caso de imprevistos relacionados à TI, limpeza e manutenção do ginásio, funcionários do clube mandante poderão ser autorizados a acessar a Zona 1. Para isso, precisam ser aprovados na triagem de sintomas e temperatura, estar utilizando máscara, seguir as normas de higienização e permanecer por tempo mínimo necessário para execução da tarefa como arrumar o placar eletrônico, iluminação etc. Além disso, antes do acesso deverá ser comunicada a tarefa a ser cumprida, o momento de realizá-la e sua duração.

3. PROTOCOLOS DE HOMOLOGAÇÃO, INFORMAÇÃO E LIMPEZA

3.1. PROTOCOLOS DE HOMOLOGAÇÃO

A equipe mandante adotará, em todos os seus jogos em casa, as normas estabelecidas pelos órgãos municipais e estaduais competentes, contando que essas sejam mais rigorosas do que as previstas neste protocolo.

As normas devem ser repassadas a todos os fornecedores que trabalharão nos dias dos jogos e devem ser cumpridas por todos os envolvidos.

Para ter acesso ao ginásio, será necessário que estes fornecedores tenham cumprido previamente as condições estabelecidas pelo Clube, devendo comprová-las na entrada do ginásio.

3.2. INFORMAÇÃO

Na entrada do ginásio e em todas as áreas de trânsito de pessoas deverá ser instalada sinalização explicativa sobre as medidas de proteção a serem tomadas.

Deverão ser disponibilizados frascos de álcool 70% em pontos estratégicos para suprir toda a demanda de higienização.

Os cartazes deverão conter as seguintes informações (conforme cartaz padrão da LNF):

Medidas obrigatórias de prevenção à COVID-19

- Higienização frequente das mãos.
- Uso correto e contínuo de máscara enquanto estiver no ginásio.
- Etiqueta respiratória (cobrir nariz e boca com o cotovelo em caso de tosse ou espirro).
- Evitar tocar os olhos, nariz e boca.



Higienização
frequente das mãos



Etiqueta respiratória (cobrir nariz e
boca com o cotovelo em caso de
tosse ou espirro)



Uso correto e
contínuo de máscara
enquanto estiver no
ginásio



Evitar tocar os olhos,
nariz e boca

3.3. VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Em consonância com a Nota Técnica 101 da ANVISA, é recomendado que em ambientes que tenham janelas ou outras formas de abertura deve ser utilizada a ventilação natural,

mantendo portões, portas, coberturas e janelas abertas, evitando o uso de ar condicionado.

Se for necessário, manter os sistemas de climatização central em operação, desde que a renovação de ar esteja aberta com a máxima capacidade.

Nos locais sem renovação de ar, especialmente com aparelhos do tipo Split, é aconselhável, mesmo com o ar ligado, manter portões, portas e janelas abertas.

Além disso, é fundamental que o clube local garanta o cumprimento do Plano de manutenção, operação e controle dos sistemas de climatização, especialmente no que diz respeito à higienização dos filtros.

3.4. LIMPEZA

As empresas responsáveis pela limpeza deverão cumprir as normas vigentes de desinfecção, seguindo as recomendações das autoridades sanitárias de combate ao COVID-19, utilizando produtos regularizados pela ANVISA para tal e observando seu prazo de validade.

O uso dos EPIs específicos preconizados para a equipe de limpeza é obrigatório e da responsabilidade da empresa contratada.

Normas de limpeza de acordo com a setorização:

ZONA 1

Limpeza completa 3 horas antes da partida:

Compreenderá a limpeza desde a porta de entrada até a quadra de jogo, incluindo os vestiários, túnel de acesso a quadra, os bancos de reservas e o entorno do quadra de jogo (incluindo as traves do gol), dando ênfase especial a maçanetas, grades, corrimãos, torneiras, sanitários, bancos e todos os tipos de elementos suscetíveis de serem tocados com as mãos;

Os vestiários e suas salas anexas, uma vez desinfetados, serão isolados e somente terão acesso os membros da equipe que venham a ocupá-los, no momento em que se determine.

ZONA 2

Nos locais em que, previamente a partida, não se produza nenhum tipo de atividade (como os camarotes) a limpeza deverá ser realizada 3 horas antes do evento e os ambientes isolados até o momento da utilização no jogo.

Nos locais em que se trabalhe na preparação de elementos para a realização da partida, a limpeza deverá ser realizada durante a preparação e imediatamente antes ao jogo.

ZONA 3

A limpeza dessa área deve ser realizada 3 horas antes do jogo e as empresas que trabalhareм na mesma deverão realizar a manutenção das medidas de limpeza.

O clube é responsável por manter os contatos necessários os órgãos públicos, quando necessário, para manter a limpeza adequada deste local.

4. FUNÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO DE JOGO

O comissário é responsável por relatar as não conformidades ao cumprimento das normas do protocolo, estando os clubes sujeitos a sanções do regimento.

4.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS JOGOS

O responsável pela operação de jogo de cada equipe (supervisor), deverá preencher e anexar os documentos, anexo II, anexo V, anexo VI, anexo VII, e anexo IX, em PDF na plataforma que está sendo desenvolvida.

O responsável pela equipe mandante, irá indicar todas as pessoas que estarão envolvidas na operação da partida em nossa plataforma, como por ex: atletas, comissão técnica, staff, pessoal da limpeza, ambulância, seguranças, policiamento, manutenção ginásio, técnico informática etc.

O responsável da equipe visitante, também irá indicar na plataforma quais as pessoas que compõe a delegação.

ATENÇÃO: Todos os envolvidos para o acontecimento da partida, deverão se cadastrar na plataforma e preencher obrigatoriamente os questionários ali contidos, caso a pessoa esqueça do preenchimento dentro da obrigatoriedade de 72h, antes de todas as partidas, a mesma não poderá acessar o ginásio.

Com estas informações, no dia da partida o comissário irá imprimir uma lista com todas as pessoas que estarão aptas a entrar no ginásio, para que possa entregar aos seguranças que farão o credenciamento das pessoas.

Equipe local:

- Relação dos atletas convocados e membros da comissão técnica;
- Relação de membros de administração ou diretorias;
- Relação do pessoal operacional e auxiliar da instalação contendo o nome da empresa/pessoa que desempenhará cada serviço;
- Relação do pessoal de Segurança Privada;
- Inquérito Epidemiológico devidamente preenchido e assinado por cada membro informado nas listagens acima;
- Atestado de aptidão dos atletas convocados assinado pelo médico da equipe;
- Termos de Responsabilidade devidamente assinados;
- Check-list das medidas de segurança preenchido e assinado.

Equipe Visitante:

- Relação dos atletas convocados e membros da comissão técnica;
- Relação de membros da administração ou diretorias;
- Responsável pela segurança.
- Inquérito Epidemiológico devidamente preenchido e assinado por cada membro informado nas listagens acima.
- Atestado de aptidão dos atletas convocados assinado pelo médico da equipe.
- Termos de Responsabilidade assinados.

5. PROTOCOLOS DE SEGURANÇA

O cumprimento dos protocolos a seguir serão controlados pelos responsáveis pela operação de jogos dos clubes mandantes, no âmbito da gestão da segurança, controle de acessos, controle de permanência e vigilância de espaços aqui tratados.

Para tanto, o Responsável pela Operação de Jogos da LNF estabelecerá as medidas de segurança que julgar necessárias, com critérios restritivos no dimensionamento da operação.

5.1. ACESSO AOS PORTÕES

Serão habilitados três portões, sendo o acesso pelos mesmos limitado da seguinte maneira:

Portão 1 - Uso exclusivo das delegações e equipe de arbitragem.

Portão 2 - Dedicado a todo o pessoal que terá acesso ao ginásio para trabalhar

na preparação prévia das partidas (exemplo: Equipe de transmissão).

É obrigatório ter em todos os portões de acesso: Termômetro Digital, Álcool 70% e tapete higienizador.

Para poder ter acesso ao interior do ginásio, será necessário:

- Comprovar a identidade;
- Constar na listagem oficial da LNF de pessoal em condições de entrar no Ginásio;
- Estar utilizando corretamente a máscara;
- Ser considerado apto na triagem de sintomas e temperatura.

Uma vez realizadas estas comprovações, será feita a entrega da credencial (pulseiras) para este jogo. Caso já esteja com a sua credencial, o novo acesso será autorizado após nova verificação;

5.2. ÁREAS EXTERNAS

Cabe ao clube tomar as devidas providencias junto ao poder executivo municipal para garantir que não ocorram aglomerações, especialmente no momento do acesso das delegações.

5.3. ZONAS DE ACESSO

Deverão ser demarcadas as zonas de acesso ao ginásio, para os diferentes grupos de pessoas, sendo estabelecidos os níveis e controle de acesso aos mesmos, tomando-se as medidas oportunas para evitar a passagem de uma zona para outra das pessoas não autorizadas.

Para tanto, deverão ser claramente demarcadas estas zonas com disponibilização de pessoal de segurança para controle dos acessos e supervisão do cumprimento das medidas de distanciamento e segurança nestes trajetos.

5.4. PROTOCOLO DE PERMANÊNCIA

Serão previamente definidas as zonas de permanência, procedendo-se a sua sinalização, observando-se os critérios estabelecidos por órgãos competentes quanto à distância de segurança e a obrigatoriedade de uso de elementos de proteção (máscara) entre todos os presentes.

A zona dos camarotes é o único espaço habilitado para permanência de pessoal que não trabalharão na partida. No entanto as medidas de distanciamento, uso de máscaras e higienização das mãos é igualmente obrigatória e não é permitido nenhum serviço de restaurante.

Serão levadas em conta as zonas reservadas para os jogadores não relacionados, zelando-se pelo cumprimento das distâncias de segurança.

Por esta razão, e para manter estes jogadores dentro da zona 1, de máxima proteção, será possível ampliar os bancos de reservas existentes com mais assentos, ou serão habilitadas as primeiras filas das arquibancadas para sua localização, neste caso esta área, em que se encontrem os jogadores, também será considerada zona 1.

6. ORGANIZAÇÃO DA PARTIDA – FASES

Quando for conhecida a data de início da competição, as equipes deverão apresentar a listagem completa de pessoas (jogadores, comissão técnica, diretores etc.) que irão entrar no ginásio ou viajar com sua equipe até o final da temporada.

Estas pessoas deverão seguir um rigoroso controle por parte do corpo médico do seu clube para preservar a saúde de todos e evitar possíveis contágios.

Será obrigatório, em qualquer momento, a utilização de máscaras.

Em todas as zonas, deverão ser instalados dispensadores de álcool em gel e cartazes informativos sobre higiene pessoal.

6.1. FASE 1 - DIAS QUE ANTECEDEM O JOGO

O comissário deverá enviar ao clube mandante o plano de ação do jogo (minuto a minuto) 48h antes da realização da partida. Dessa forma, todos os envolvidos na operação de jogo estarão cientes dos procedimentos que serão adotados no dia da partida.

Listagens de entrada ao ginásio

O departamento Técnico da LNF receberá as listagens 48 horas antes da partida, com os anexos de pessoas aptas para entrar na instalação.

Será realizada uma revisão de todos os listados, podendo ser solicitado qualquer tipo de esclarecimento sobre a informação recebida.

Uma vez finalizado o processo anterior, serão fechadas as listas definitivas e expedidas as credenciais correspondentes para a entrada ao jogo.

É vedado a entrada no ginásio da pessoa que não estiver na listagem impressa pelo comissário da partida.

Preparação do ginásio

O ginásio deverá ser preparado pelo clube mandante, delimitando e, conforme o caso, fechando todas as zonas do ginásio segundo sua classificação.

Deverá ser instalada toda a sinalização necessária, os mecanismos de controle e todo o material que será utilizado para garantir a segurança das pessoas.

Revisão do ginásio

Antes da limpeza e desinfecção, deverá ser feita inspeção e checagem completa do ginásio, pela equipe mandante para garantir o cumprimento das normas de segurança e preenchimento do formulário de checklist (anexo IX) que contará os seguintes itens:

- Presença dos cartazes informativos sobre prevenção;
- Disponibilização em localização estratégica (todos os lugares de trabalho, passagens e qualquer localização em que pode haver circulação de pessoas) de dispensadores de álcool para higienização das mãos e objetos.
- Sinalização da setorização por zonas.
- Ajuste de layout e sinalização para garantir o distanciamento nos locais onde haverá circulação ou permanência de pessoas.

Limpeza e Desinfecção

Uma vez finalizada a inspeção, será realizada a limpeza e desinfecção do ginásio.

Serão usados todos os meios necessários para a correta desinfecção, com os produtos homologados pela legislação vigente.

Uma vez encerrado esse processo, deverão ser lacrados os vestiários, as salas anexas aos mesmos e todos os locais de uso exclusivo das equipes esportivas.

Recomenda-se que a empresa encarregada pela limpeza entregue ao responsável pela operação de jogo do clube um documento que comprove a ação realizada pela empresa, que deverá constar como parte da documentação do comissário da partida.

A LNF não recomenda o treino de reconhecimento da quadra no dia anterior a partida.

O sediante deverá indicar local aberto e arejado para caso a equipe visitante queira realizar trabalho físico.

Caso o clube local autorize a realização de treino pelo clube visitante no período que antecede a partida, a entrada no ginásio para tal deve preencher os mesmos critérios descritos nesse protocolo para o dia do jogo. Esse controle é de responsabilidade do clube local e visa garantir a segurança de todos os envolvidos.

Além disso, a realização desses treinos só poderá ocorrer antes da higienização e isolamento dos ambientes do ginásio para a partida.

6.2. FASE 2 – PRÉ-JOGO

Transportes e Material

Os encarregados do material de ambas as equipes, chegarão junto com a equipe ao ginásio para a preparação dos materiais nos vestiários, dadas as circunstâncias excepcionais. Todos deverão seguir as medidas de segurança individuais recomendadas.

Devem ser preparados os equipamentos de hidratação para os jogadores, os quais serão individuais, descartáveis e terão uma identificação de cada jogador para o consumo exclusivo deste.

Cada atleta deverá portar saco plástico para armazenamento de suas máscaras durante o período em que seu uso será liberado.

6.3. FASE 3 – PARTIDA

Chegada dos jogadores, comissão técnica e responsável pela segurança

e operação de jogos da equipe

Os deslocamentos terrestres das delegações feitos por meio de transporte coletivo, deverão respeitar as medidas apresentadas pelas autoridades sanitárias, com o uso de máscaras, abundância de recipientes individuais de álcool 70%, respeitando o distanciamento entre pessoas. E, se for necessário, deve-se utilizar mais de um veículo para manter o distanciamento recomendado entre os passageiros.

Foi estabelecido que as viagens serão realizadas com veículos previamente higienizados, preferencialmente com ida e volta no próprio dia do jogo, com o mínimo de pessoas necessárias.

A chegada dos jogadores será realizada seguindo o protocolo e a entrada realizada pelo portão habilitado para a delegação.

Em primeiro lugar, será feita pela equipe mandante e posteriormente pela equipe visitante, sendo que o ônibus deixará os jogadores o mais próximo possível da área de entrada.

A chegada da primeira equipe no ginásio deve acontecer 80 minutos antes do início da partida e a segunda com 60 minutos antes no início da partida. Ambas devem chegar já uniformizadas para o aquecimento. É recomendado que cheguem inclusive com o tênis de jogo. Aqueles que preferirem entrar com tênis de passeio deverão utilizar os tapetes higienizados antes de se dirigirem ao vestiário para colocação do tênis de jogo e aí sim adentrarem a quadra.

Nos jogos fora de casa, as viagens deverão ter a menor duração possível, preferencialmente no dia do jogo, levando-se em conta o horário dos jogos.

A parada habitual, se necessária, não deve ocorrer em estação de serviço, devendo os jogadores e comissão técnica evitar aglomeração de pessoas.

Antes do início da viagem, na saída e chegada, jogadores e comissão técnica deverão lavar as mãos com água e sabão e estarem equipados com máscara.

Hospedagem

O hotel deverá estar preparado, cumprindo as medidas de desinfecção, ampla circulação, preparação e apresentação dos alimentos, entre outras.

A acomodação deverá ser preferencialmente em quartos individuais, ou quartos duplos com as camas individuais separadas no mínimo em 1 metro, preservando as medidas de higiene.

Se possível evitar o uso de elevador, utilizando a escada sem tocar no corrimão.

Tanto na viagem como no hotel deverá ser evitado o uso de ar condicionado.

Alimentação

As refeições no hotel devem ser realizadas em espaços arejados e os jogadores e comissão técnica deverão comer em mesas com o menor número de pessoas e maior distanciamento possível. Sendo o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas.

Não é recomendado fornecer alimentos em padrão bufê, para evitar a contaminação no momento de servir.

Deverão ser evitados contatos próximos com outros hóspedes e público.

Chegada da equipe de arbitragem

A chegada da equipe de arbitragem será similar à das equipes.

Uma vez no ginásio, terão acesso à sua sala, entrando nos recintos acompanhados do Comissário da partida, mantendo o distanciamento de 1 metro.

A equipe de arbitragem deverá permanecer de máscara todo o tempo que estiver dentro do ginásio, podendo exclusivamente o arbitro principal e auxiliar tirarem sua proteção individual para o início do jogo.

Ambulância

Uma ambulância avançada (UTI móvel) deverá ser contratada pelo clube mandante para cobertura da partida.

A ambulância deverá chegar ao ginásio com 1 (uma) hora de antecedência.

Manutenção da Quadra de Jogo

O acesso dos colaboradores de manutenção à quadra não poderá, em nenhuma hipótese, ser feito pelos acessos que serão utilizados pelos atletas e arbitragem.

Preferencialmente, as atividades deverão se encerrar com antecedência mínima de 2 (horas) ao início da partida.

Caso seja necessário, somente 1 (um) profissional poderá ficar no ginásio para providenciar algum reparo considerado imprevisto.

Caso seja necessário algum trabalho de manutenção pós-jogo, este deverá ser iniciado somente depois da saída de todos os profissionais da quadra de jogo.

Placas de Publicidade

A pessoa contratada deverá priorizar a instalação e toda manutenção das placas no dia anterior à partida, e na impossibilidade, poderão realizar no dia do jogo desde que encerrem as atividades antes da higienização e isolamento das zonas do ginásio.

Fica autorizada a permanência de 1 profissional designado pelo clube para resolver eventuais problemas durante a partida, o mesmo deve permanecer todo o tempo na Zona 3 e só acessar a Zona 1, caso necessário, pois durante a partida caso preciso o boleiro / enxugador de quadra poderá ajustar.

A pessoa contratada deverá agendar a remoção das placas para o dia seguinte da partida, e na impossibilidade, poderão retirá-las após a saída das delegações, equipe de arbitragem e comissário do jogo.

Somente poderão ser retiradas as placas da equipe visitante após o término do jogo.

Arquibancada e Som

Os clubes mandantes com instalação autorizada de materiais nas arquibancadas (bandeirões, faixas, escudos dos clubes, totens de fotos de torcedores etc.) pode fazê-lo, desde que seja realizada no prazo máximo de 24 horas antes das partidas.

A utilização do sistema de som do ginásio está permitida, desde que não atrapalhe as entrevistas realizadas antes do jogo, na saída para o intervalo e ao final da partida.

Zona de bancos de reserva

A zona de bancos deverá estar desinfetada e isolada, até o momento de saída para o aquecimento.

Para manter o distanciamento adequado os clubes deverão ampliar os bancos de reservas existentes para 1 metro de distância do outro, caso não tenha espaço suficiente, serão habilitadas as primeiras filas das arquibancadas para sua localização.

Aquecimento

O aquecimento prévio à partida será feito nos espaços contemplados no protocolo habitual e ajustados ao horário previsto.

Partida

Os jogadores e a equipe de arbitragem entrarão na quadra de jogo mantendo o distanciamento de 1 metro, suprimindo-se qualquer ato protocolar e os apertos de mãos ou quaisquer cumprimentos.

Serão colocadas bolas suficientes ao redor da quadra conforme regulamento específico da competição. Elas deverão ser constantemente desinfetadas pelos boleiros ou enxugadores com Álcool 70% ou Lisoforme.

Não será permitida a troca de camisas, coletes ou demais peças do uniforme entre atletas da mesma equipe ou da equipe adversária em qualquer momento.

Somente os atletas em quadra, a dupla de arbitragem e os técnicos terão permissão para permanecer sem máscara no tempo de jogo.

No banco de reservas todos, inclusive atletas, deverão respeitar o distanciamento de 1 metro e utilizar máscara.

As máscaras ficaram dispensáveis aos atletas durante o aquecimento de quadra e jogo. No aquecimento estático é obrigatória a utilização de máscara.

Ao entrar em quadra, os atletas deverão estar de máscara. Após o hino deverão armazená-las em recipientes (sacos plásticos) individuais, tomando os devidos cuidados no manuseio. Nesse momento, devem higienizar as mãos com álcool 70% e só depois estarão autorizados a entrar para jogar.

Importante frisar que antes e após a colocação ou retirada da máscara, em qualquer momento da partida, as mãos devem ser higienizadas.

Os profissionais da comissão técnica deverão usar máscara o tempo todo.

Intervalo

Seguindo o protocolo de entrada e saída da quadra de jogo, os jogadores deverão usar o recipiente de líquido desinfetante ao saírem da área do jogo e entrar na zona de vestiários.

Os jogadores deverão trocar seu uniforme completamente durante o intervalo do encontro, e depositarão os itens usados nos cestos de roupa dispostos para tal.

Final da partida

Seguir o mesmo protocolo aplicado para o intervalo.

No caso dos exames antidoping, o clube é responsável por disponibilizar uma sala com as devidas especificações para garantir a segurança e distanciamento, para a realização do exame.

Do mesmo modo, recomenda-se minimizar a estada dos jogadores no vestiário, uma vez concluído o jogo.

Atendimento à imprensa

Em todos os jogos, da imprensa, somente terá acesso aos ginásios se a equipe de TV detentora dos direitos de transmissão, se tiver número reduzido e pré-estabelecido de profissionais identificados e numerados dentro de quadra.

Os jogos serão transmitidos por SporTV, TV Brasil e LNFTV.

Cada clube poderá credenciar 4 (quatro) profissionais de TV a quadra de jogo, por jogo, para captação de imagens e vídeos e distribuição para a imprensa geral, além de 1 (um) assessor de imprensa, que deverá integrar a delegação de cada clube e terá acesso ao entorno da quadra ao fim de cada tempo. A LNF também poderá credenciar até três profissionais por partida.

Todos os profissionais de mídia autorizados a cada partida deverão utilizar máscara durante toda a partida, e posicionar-se atrás das placas de publicidade atrás dos gols desde que, mantenham-se sentados, com distância mínima de 1 metro em relação entre si e entre outras pessoas envolvidas na partida. Não será permitido o contato com atletas, comissão técnica ou qualquer membro da delegação das equipes, bem como da equipe de arbitragem.

Todos os profissionais responsáveis pela transmissão dos jogos (SporTV, TV Brasil e LNFTV), incluindo repórteres, cinegrafistas e técnicos, deverão respeitar distanciamento mínimo de 1 metros entre si e entre outros profissionais, além do uso obrigatório de máscara.

Tanto os profissionais da LNF e dos clubes, como os da detentora dos direitos deverão acessar a quadra por entradas distintas das utilizadas pelas delegações.

Durante a partida, os repórteres presentes na quadra deverão permanecer a pelo menos 1 metros de distância dos bancos de reservas dos clubes, onde tradicionalmente costumam atuar, ou atrás das placas de publicidade nas linhas de fundo.

As entrevistas com técnicos e atletas antes dos jogos, intervalo e após os jogos, realizadas pelos repórteres de TV ao vivo, poderão ser feitas mediante utilização de microfone à distância.

Treinadores serão entrevistados pelos detentores de TV após os jogos, também à distância.

Após as partidas, as entrevistas com treinadores e atletas, a exemplo da orientação para os treinos, serão realizadas pelas próprias equipes de TV dos clubes, com transmissão ao vivo ou gravação e disponibilização para a imprensa. Os veículos poderão participar das entrevistas enviando às assessorias de imprensa das equipes ou, quando for possível, por vídeo. Cada clube fará seu credenciamento próprio para participação da coletiva virtual.

Nos camarotes, os clubes mandantes poderão contar com até 4 pessoas para produção de conteúdo/atendimento à detentora dos direitos de transmissão.

Responsável pela operação do jogo, durante a partida.

O responsável pela operação de jogo (Comissário) deverá dar a resposta mais efetiva e coordenada a qualquer situação que possa ocorrer durante a partida, já que a situação de disputa com portões fechados é novidade e merece uma atenção especial dela.

Entre as responsabilidades do comissário está a de manter o pessoal de segurança nas zonas de controle de acessos, para evitar que, durante o transcorrer da partida, o pessoal não credenciado possa entrar no ginásio.

O comissário deverá colaborar com o encarregado da Polícia Militar na resposta a qualquer incidente ou emergência, que possa ocorrer durante a partida, devendo seguir as instruções da Polícia Militar, na medida em que afete a segurança do acontecimento.

Também deverá ser previsto o acesso ao ginásio de ajuda externa, no caso de possíveis emergências (Bombeiros etc.).

Durante a disputa da partida, o comissário juntamente com o Departamento Técnico da LNF, deverá coordenar as ações a fim de solucionar qualquer dúvida ou incidente que possa acontecer durante a partida.

Isso vale para as demais áreas do clube, com intuito de colaborar e coordenar todas as medidas implementadas.

Os boleiros e enxugadores atuarão devidamente credenciados e utilizarão obrigatoriamente máscaras.

Os enxugadores devem higienizar as mãos e o rodo com álcool 70% após cada atendimento prestado em quadra.

Os boleiros devem sempre higienizar as bolas do jogo com álcool 70%.

6.4. FASE 4 – PÓS-JOGO

Ordem de saída das equipes

As delegações deverão permanecer em ambientes arejado e ventilado e somente entrar no transporte coletivo para retornar, quando todos os integrantes estiverem prontos para deixar o ginásio, evitando assim aglomerações em locais fechados (ônibus/veículo).

A ordem de saída das equipes será realizada de forma escalonada, pelo mesmo portão de acesso à zona de vestiários.

A saída iniciará pela equipe visitante, posteriormente a equipe local, e por último a equipe de arbitragem.

Retorno aos locais de concentração

Deverá ser feito então o retorno das equipes aos seus centros de treinamentos ou hotel de concentração.

7. TESTES POSITIVOS

No caso de detecção de um teste positivo para COVID-19 em meio ao plantel, o corpo técnico ou trabalhadores membros das equipes, deverão ser seguidas as seguintes medidas:

- Isolar imediatamente o caso positivo em sua casa;
- Realizar a limpeza e a desinfecção das instalações;
- Realizar triagem de quem teve contato próximo com essa pessoa;
- Afastar imediatamente todos os contatos próximos;
- O clube será responsável por realizar testagem de todos os contatos próximos e pela condução e acompanhamento dos casos suspeitos ou confirmados;
- O acompanhamento desses casos deverá ser feito por profissional médico;
- A liberação para retorno aos treinos e competição só será autorizada mediante apresentação de novo atestado médico liberando para retorno aos treinos baseado nos critérios do anexo X.

Caso qualquer pessoa apresente sintomas sugestivos de COVID-19 durante a partida, a mesma deverá ser encaminhada à ambulância e deve permanecer isolada até ser transportada para atendimento médico.

8. CREDENCIAIS

As credenciais serão utilizadas como mecanismo que permita saber e medir, a qualquer momento, quantas pessoas estão envolvidas no evento da LNF. Ademais, servirão como identificador para o pessoal de operação de jogo para que este possa controlar a entrada ao ginásio e aos diferentes espaços utilizados durante o jogo.

Por outro lado, as credenciais deverão servir para identificar os diferentes papéis dos profissionais que trabalharão na partida. Serão divididos em três cores, respeitando-se as zonas do ginásio:

CREDENCIAL AZUL:

Acesso à área crítica de higiene, correspondente à zona 1 do ginásio.

CREDENCIAL VERMELHA:

Acesso a espaços e áreas anexas da zona 2.

CREDENCIAL AMARELA:

Acesso à zona externa ao ginásio, zona 3.

CREDENCIAL PLENA - VERDE:

Acesso total a todas as zonas do ginásio. Este credenciamento, composto pelas cores azul, vermelha e amarela, poderão ser isoladamente utilizadas pelos responsáveis máximos da aplicação do presente protocolo de atuação:

- Presidente do clube;
- Gerente de segurança;
- Comissário da Partida e Responsável pela Operação de jogo da LNF.

9. MINUTO A MINUTO

ZONA 1

ZONA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	-24H	-04h	-03h	-02h	-01h	00:00	+01h
1	Ambulância	Clube					3	3	3
1	Arbitragem	LNF					4	4	4
1	Comissão Tec. Mandante	Clube Mandante					3	3	3
1	Comissão Tec. Visitante	Clube Visitante					3	3	3
1	Comissário	LNF			1	1	1	1	1
1	Equipe de Limpeza	Clube Mandante	2	2	2	2		1	2
1	Boleiros / Enxugadores	Clube Mandante					2	2	2
1	Jogadores Equip. Mandante	Clube Mandante					12	12	12
1	Jogadores Equip. Visitante	Clube Visitante					12	12	12
1	Manutenção Quadra	Clube Mandante		2	2				2
1	Placas Publicidade	Clube Mandante		2	2				
1	Emissora TV	Outros		4	4	4	3	3	5
1	Imprensa LNF	LNF		3	3	3	3	3	3
1	Assessores Clubes	Outros					2	2	2
1	Seguranças/Polícia	Clube Mandante				3	3	3	3
	TOTAL		2	13	14	13	51	52	55

ZONA 2

ZONA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	-24H	-04h	-03h	-02h	-01h	00:00	+01h
2	Diretoria Mandante	Clube Mandante					4	4	4
2	Diretoria Visitante	Clube Visitante					4	4	4
2	Manutenção Ginásio	Clube Mandante	2	2	2	2	2	2	2
2	Manutenção Informática	Clube Mandante	1	1	1	1	1	1	1
2	Seguranças	Clube Mandante				2	2	2	2
2	Polícia Militar	Clube Mandante				5	5	5	5
2	Staff Clube Mandante	Clube Mandante				1	1	1	1
2	Staff Clube Visitante	Clube Visitante				1	1	1	1
2	Staff Emissoras TV	LNf				2	2	2	2
2	Equipe Limpeza	Clube Mandante	2	2	2	2	2	2	2
	TOTAL		5	5	5	16	25	25	25

ZONA 3

ZONA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	-24H	-04h	-03h	-02h	-01h	00:00	+01h
3	Credenciamento	Clube Mandante		2	2	2	2	2	
3	Emissoras de TV	Outros		5	5	5	5	5	5
3	Motoristas	Outros					2	2	2
3	Polícia Militar	Clube Mandante				3	3	3	3
3	Segurança	Clube Mandante				2	2	2	2
	TOTAL			7	7	12	14	14	12

ANEXO I

Questionário Médico para Credenciamento:

Nome: _____ RG: _____

Profissão: _____ Função: _____

Responda as perguntas abaixo:

1. Teve COVID-19 ou Coronavírus durante esta pandemia?	() Sim de ____/____/2020 a ____/____/2020	() Talvez Sim de ____/____/2020 a ____/____/2020	() Não que eu saiba	
Assinale sim ou não em todas as perguntas abaixo para cada período indicado ao lado	Nos últimos 3 dias		Nos últimos 4 a 7 dias	Nos últimos 8 a 14 dias
2. Teve febre?	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
3. Teve dor de cabeça?	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
4. Teve secreção nasal ou espirros?	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
5. Teve Dor ou irritação na garganta?	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
6. Teve Tosse?	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
7. Teve falta de ar?	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
8. Teve dores no corpo?	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
9. Teve diarreia?	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
10. Teve perda de olfato (parou de sentir cheiros)?	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
11. Teve contato com alguém com COVID-19?	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
12. Você fez algum exame para COVID-19?	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
13. Algum exame feito deu resultado positivo?	Sim ()	Não ()	Sim ()	Não ()
14. Se já teve COVID-19 ou algum exame positivo, está liberado pelos médicos sem possibilidade de transmissão da doença?	() Sim () Não () Não Sei			
15. Acrescente informações adicionais se desejar:				

Declaro nas formas da lei, que as informações acima correspondem a verdade e estou ciente que posso colocar em risco a saúde de outras pessoas, caso não forneça as respostas corretas. Estou de acordo com o protocolo e a disposição para trabalhar durante a pandemia.

Assinatura: _____

Data do preenchimento: ____/____/____

ANEXO II
Atestado Médico

Declaro que os atletas listados abaixo foram submetidos à avaliação médica pré-participativa em esporte, seguindo protocolo definido pelo clube.

Baseado nisso, atesto que não foram encontradas contraindicações clínicas ou cardiovasculares formais a prática de Futsal competitivo na temporada 2020.

Nome dos atletas

Nome dos atletas

Nome dos atletas

Nome dos atletas

Nome dos atletas

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo do médico responsável:

Nome Legível do médico responsável: _____

CRM: UF _____ Número _____

Data da emissão do atestado: ____/____/____

ANEXO III

Descrição dos fatores de risco para desenvolvimento de complicações pela COVID-19

Retirado do Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios de 03 de abril de 2020.

- Pessoas com 60 anos ou mais;
- Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodeprimidos;
- Doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabéticos, conforme juízo clínico;
- Gestantes de alto risco.

ANEXO IV

Definição de contato próximo e domiciliar

Retirado do Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios de 03 de abril de 2020.

Contato próximo de casos confirmados de COVID-19:

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com caso confirmado.
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções).
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro. » Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro.
- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI.

Contato domiciliar de caso confirmado de COVID-19:

- Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento etc.

ANEXO V

Termo de Responsabilidade – Atletas

Através do presente Termo de Responsabilidade declaro ter ciência das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal e pelas entidades de administração do Desporto (Confederações e Federações) para a mitigação da transmissão da COVID-19 e, em especial, das diretrizes emitidas pela Liga Nacional de Futsal para participação na competição.

Para evitar a disseminação da Covid-19 me comprometo a observar e respeitar essas diretrizes, sobretudo no que tange aos seguintes aspectos:

- Resguardar o distanciamento entre pessoas superior a 1 metro;
- Promover a higienização das mãos em todas as circunstâncias em que haja toque em objetos e utensílios de qualquer natureza, sabidamente não desinfetados;
- Assegurar o uso de máscara facial durante todo o tempo fora de casa, com exceção dos momentos em que o uso for dispensado pela natureza da atividade (durante o jogo, hidratação, etc.);
- Informarei meu clube e a LNF e não irei ao ginásio caso apresente sintomas da Covid-19: tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico e perda de olfato;
- Caso venha a testar positivo para Covid19, ainda que assintomático, mantereí isolamento social pelo período recomendado e só retornarei aos treinos com atestado de liberação médica.

O cumprimento das diretrizes e normas do protocolo da LNF para evitar a disseminação da Covid-19 constitui obrigação de todos os atletas e o desrespeito às normas implicará em notificação e possíveis sanções conforme regimento.

Data: _____ de _____ de 2020

Assinatura do atleta: _____

CPF: _____

ANEXO VI

Termo de Responsabilidade

Através do presente Termo de Responsabilidade declaro ter ciência das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal e pelas entidades de administração do Desporto (Confederações e Federações) para a mitigação da transmissão da COVID-19 e, em especial, das diretrizes emitidas pela Liga Nacional de Futsal para participação na competição. Para evitar a disseminação da Covid-19 me comprometo a observar e respeitar essas diretrizes, sobretudo no que tange aos seguintes aspectos:

- Resguardar o distanciamento entre pessoas superior a 1 metro;
- Promover a higienização das mãos em todas as circunstâncias em que haja toque em objetos e utensílios de qualquer natureza, sabidamente não desinfetados;
- Assegurar o uso de máscara facial durante todo o tempo fora de casa, com exceção dos momentos em que o uso for dispensado pela natureza da atividade (durante o jogo, hidratação, etc.);
- Não irei ao ginásio caso apresente sintomas da Covid-19: tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico e perda de olfato;
- Caso venha a testar positivo para Covid19, ainda que assintomático, mantereí isolamento social pelo período recomendado.

O cumprimento das diretrizes e normas do protocolo da LNF para evitar a disseminação da

Covid-19 constitui obrigação de todos os envolvidos nos jogos da Liga, incluindo comissão técnica, equipe médica, profissionais da imprensa, dirigentes dos clubes, prestadores de serviços etc. O desrespeito às normas implicará em notificação do profissional ou do clube com possíveis sanções conforme regimento.

Data: _____ de _____ de 2020

Assinatura: _____

CPF: _____

ANEXO VII

Termo de Responsabilidade – Grupo de Risco

Para acessar as áreas do ginásio e dependências relacionadas aos jogos da Liga Nacional de Futsal declaro, sob minha responsabilidade:

- Saber quem são considerados grupos de risco para complicações e óbitos para a Covid-19 conforme anexo III do Protocolo da LNF;
- Ter sido informado que a entrada de pessoas dos grupos de risco no ginásio em dia de jogo não é recomendada neste momento por representar risco aumentado à saúde;
- Caso eu pertença a um desses grupos de risco assumo, de forma individual e exclusiva, a responsabilidade por acessar o ginásio;
- E tenho consciência de que posso adquirir o vírus por contato com os demais envolvidos na competição dentro do ginásio.

Data: _____ de _____ de 2020

Assinatura: _____

CPF: _____

ANEXO VIII

Como Fazer a Fricção Antisséptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?



Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



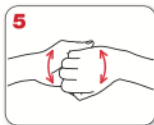
Fricção as palmas das mãos entre si.



Fricção a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Entrelace os dedos e fricção os espaços interdigitais.



Fricção o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.



Fricção o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



Fricção as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?



Molhe as mãos com água.



Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



Enxágue bem as mãos com água.



Seque as mãos com papel toalha descartável.



No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



Agora, suas mãos estão seguras.



A Organização Mundial da Saúde tomou todas as precauções cabíveis para verificar a informação contida neste informativo. Entretanto, o material publicado está sendo distribuído sem qualquer garantia expressa ou implícita. A responsabilidade pela interpretação e uso deste material é do leitor. A Organização Mundial da Saúde não se responsabilizará em hipótese alguma pelos danos provocados pelo seu uso.

A OMS agradece ao Hospital Universitário de Genebra (HUG), em especial aos membros do Programa de Controle de Infecção, pela participação ativa no desenvolvimento deste material.

ANEXO IX

CHECKLIST DE MEDIDAS PREVENTIVAS – EQUIPE LOCAL

- () Presença dos cartazes informativos sobre prevenção;
- () Disponibilização em localização estratégica (todos os lugares de trabalho, passagens e qualquer localização em que pode haver circulação de pessoas) de dispensadores de álcool para higienização das mãos e objetos.
- () Sinalização da setorização por zonas.
- () Ajuste de layout e sinalização para garantir o distanciamento nos locais onde haverá circulação ou permanência de pessoas.

Data: _____ de _____ de 2020

Assinatura: _____

CPF: _____

ANEXO X

**CRITÉRIOS DE RETORNO AO TRABALHO OU TREINOS APÓS DIAGNÓSTICO E AFASTAMENTO
POR COVID-19**

Baseado na recomendação da OMS de Gerenciamento Clínico do COVID-19 publicada em 27 de maio de 2020.

O retorno do trabalho deverá ocorrer considerando uma das estratégias abaixo:

1. Critério laboratorial por biologia molecular (do 3º ao 7º dia do início dos sintomas):
 - RT-PCR negativo para COVID-19 com coleta oportuna: retornar ao trabalho/treino.
2. Critério laboratorial por teste rápido sorológico (após o 8º dia de início dos sintomas):
 - Teste rápido (IgM/IgG) negativo para COVID-19 (realizado a partir do 8º dia após início de sintomas: retornar ao trabalho/treino.
3. Critério clínico-epidemiológico:

Nos casos onde não exista a disponibilidade de confirmação por testes laboratoriais, devem retornar ao trabalho/treino nas seguintes condições:

 - Em pacientes sintomáticos: 10 dias após o início dos sintomas + pelo menos 3 dias adicionais sem sintomas.
 - Para casos assintomáticos: 10 dias após teste positivo para SARS-CoV-2.

Anexo XI

Cartaz a ser fixado em todas as vias de acesso do Ginásio



Higienização
frequente das mãos



Etiqueta respiratória (cobrir nariz e
boca com o cotovelo em caso de
tosse ou espirro)



Uso correto e
contínuo de máscara
enquanto estiver no
ginásio



Evitar tocar os olhos,
nariz e boca

COMISSÃO MÉDICA ESPECIAL

A Presidência da Liga Nacional de Futsal - LNF, em atenção aos impactos provocados pela pandemia de coronavírus nas atividades do Futsal, determinou a formação de uma comissão médica especial para estudos e desenvolvimento de protocolo voltado à definição de critérios para o retorno da competição.

Presidente da Liga Nacional de Futsal - LNF

Cladir João Dariva

Vices Presidentes

Luiz Henrique Taveira Cabral – Administrativo / Técnico

Francis Berté - Marketing / Comunicação

Coordenadora da Comissão Médica Especial

Dra. Carla Tavares Felipe Vieira – CRM-MG 41115 RQE 25715

Membros da Comissão Médica Especial

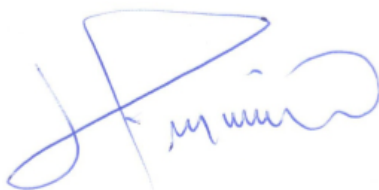
Dr. Paulo César Nery - CRM-RS 021252

Dr. Rodrigo Alves Montiel - CRM-SP 108768

Consultores Representante LNF

Bernardo Caixeta Chaves – Coordenador Técnico LNF

Diego Felipe Fernandes Couto – Assessor Administrativo / Técnico LNF



Cladir João Dariva

Presidente LNF